



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.464

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradora Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA (Em Exercício)
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadora do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadora do Estado
MANDEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação,
Agricultura e Planejamento e Coordenação Geral

CARTA-CONVITE Nº 019/93 - RELATÓRIO FINAL
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA -
AVISOS
Da Secretaria de Estado de Transportes

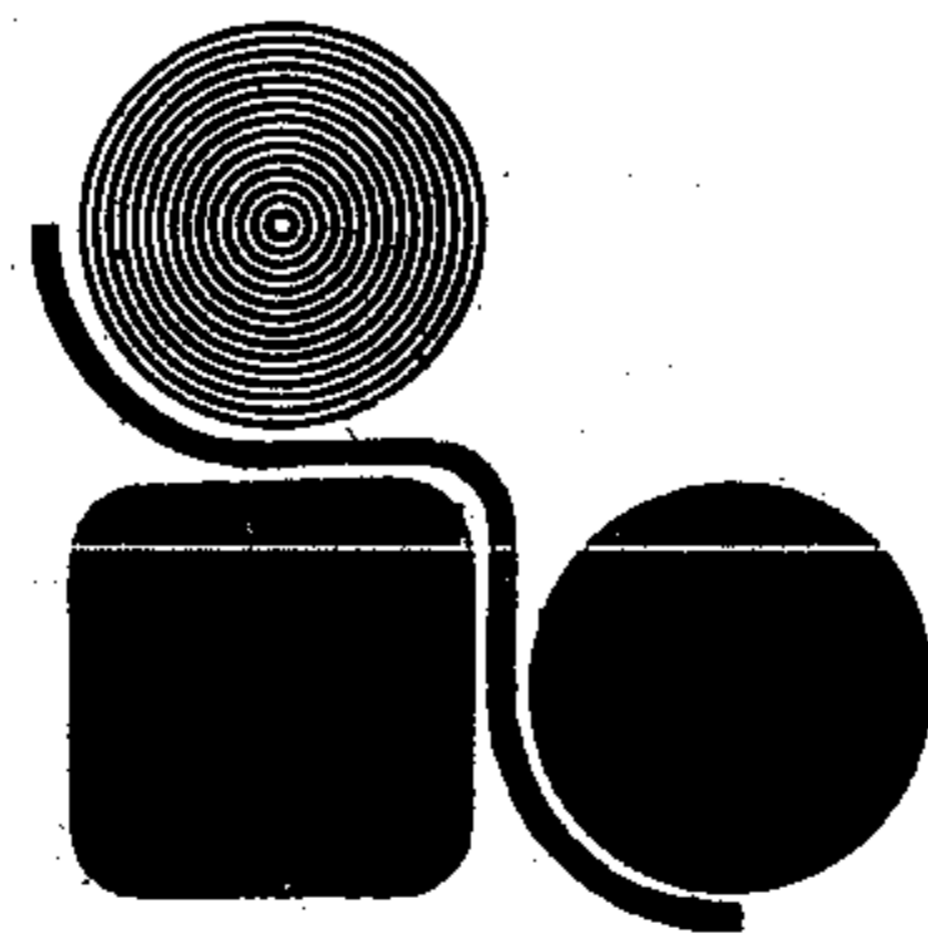
AVISO - CARTA-CONVITE Nº 003/93
Da Companhia Paraense de Turismo

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 1554, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NAT. DA DESPESA	FONTE	VALOR
15201.05221374.008	Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará	Investimentos	4120.00	12.101	500.000
T O T A L					500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NAT. DA DESPESA	FONTE	VALOR
15201.05221374.008	Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará	Outras Despesas Correntes	3132.00	12.101	500.000
T O T A L					500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0041736-3

DECRETO Nº 1554, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.147.800.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.147.800.000,00 (SETE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.00421001.033	Recuperação e Aproveitamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.203	2.500.000
		Investimentos	4110.00	11.203	1.147.800
			4120.00	11.203	3.000.000
			4223.01	11.203	500.000
T O T A L					7.147.800

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Excesso de Arrecadação - Transferências Correntes da União - Outras Transferências da União - Salário Educação - Quota Estadual, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0041736-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 1993**

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II alínea "b" da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA HELENA DEMÉTRIO GAIA, do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 19.05.93, em virtude de não satisfazer as condições do estágio probatório, previsto no art. 14 § 1º letras "b" e "c" da Lei nº 749/53, conforme consta do processo nº 1201/93-SEFA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de maio de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0041727-4

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1993**

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", do quadro permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de maio de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 27.462 de 06.05.93.

CP93/0041735-5

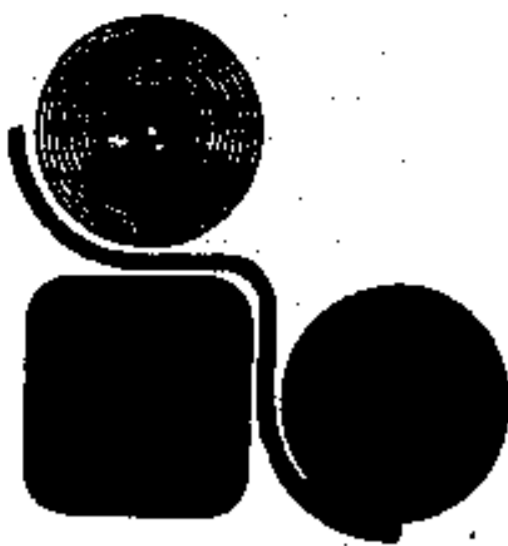
A N E X O

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA -

CÓDIGO GEP-PC-706.1, CLASSE "A"

- LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
- DELSON BATISTA DE LIMA JÚNIOR
- SONIA MARIA LEITE DE NORONHA
- EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO
- SALOMÃO MARTINS DA SILVA
- ELIAS FARIAS EVANGELISTA
- JORGILENE NAZARÉ PANTOJA DE LIMA
- RHANDOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO
- JOHNNY LOBO NEGRÃO
- EDSON FRANCISCO MEDEIROS DE SOUSA
- ANDRÉ DE LIMA LEAL
- MARCOS ROBERTO DA SILVA
- PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
- RILDO DOS SANTOS MELO
- HÉLCIO MANOEL DA COSTA PEDROSO
- DIRCEU OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- EDSON SEBASTIÃO VALOIS DE LIMA
- MARCIA CRISTINA DAMASCENO RODRIGUES
- LUIZ CARLOS SOUSA GUIMARÃES
- ANTONIO IERMÁ DOS SANTOS TEIXEIRA
- MARCIAL BENEDITO PAVACHO DA CRUZ
- ANDERSON WILSON CORDOVIL FONSECA
- RUTH DA SILVA LIMA
- MARIO MARTINS BERMEJO JÚNIOR.

- CELIO NAZARENO DE SOUZA PINTO
- ELSON COSTA DOS SANTOS
- ALBERTO MAURO BARBOSA DE SOUZA
- EDILSON DA SILVA MOTA
- MICHEL PETER CASCAES DE SOUZA
- MAURO JOSÉ SALES FERREIRA
- RUI ANTONIO DE SOUZA BATISTA
- LUIZ CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO
- CLÁUDIO SÉRGIO SIQUEIRA
- VIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTANA QUARESMA
- LUIZ CARLOS SANTOS DE SOUSA
- SANDRA MARIA DIAS MAIA
- JOSÉ GERALDO DA SILVA
- ISRAEL SANTOS ARAÚJO
- SÉRGIO RICARDO DA SILVA COSTA
- ADAILTON DA SILVA GUIMARÃES
- LUIZ CARLOS DOS SANTOS
- MÁRCIO ADJERSON AZEVEDO BRITO
- ORLANDINO MORAES DA SILVA
- EDSON JOSÉ CUNHA DE AZEVEDO
- HILÁRIO FRANCO DAMASCENO
- ABRAÃO SILVEIRA TEIXEIRA
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA AQUINO
- IVAN DAMASCENO DE OLIVEIRA
- MARIA DA LUZ A. FERREIRA DA SILVA
- MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES
- EDER GOMES DE SOUZA



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Ná Capital	CR\$ 1.074.225,00
Outros Estados e Municípios	CR\$ 3.281.661,00
PUBLICAÇÕES	
Cada centímetro	CR\$ 590.242,00
Preço por página	CR\$ 116.867.916,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$ 65.910,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$ 29.660,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 11.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

- PAULO GUEDES FERNANDES JÚNIOR
- CARLOS FEITOSA DA SILVA
- JORGE LUIZ DE SOUZA
- MARIA DE NAZARÉ SILVA ALEXANDRE
- JOSÉ MARIA OLIVEIRA SANTIAGO
- UBIRACY DOS SANTOS PEREIRA
- JOSÉ NAZARENO PIRES MACIEL
- JOSÉ ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
- MARIA ANTONIA LOBATO NAHUM
- REGINALDO NASCIMENTO DA TRINDADE
- DOUGLAS MIRANDA MELLO
- MÁRCIA CRISTINA SILVA DE SOUZA
- OCYR CARDOSO DE PAULA
- GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO
- ESINOEL PEZO FARIAS
- VICENTE DE PAULO M. DE CARVALHO
- EDILENE PAIXÃO DO CARMO
- RUTINÊA MACEDO DOS SANTOS
- ISMAEL SANCHES FIGUEIREDO
- SHEILA BETÂNIA COSTA MIRANDA
- GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BARROS
- OFIR BRITO DE ANDRADE
- CARLOS OTÁVIO SOUZA SILVA
- JOSUÉ ASSUNÇÃO BORGES
- PEDRO SÉRGIO DA SILVA BARROS
- PEDRO RAIMUNDO CORRÊA DE SOUZA
- WANDERLEY LARANJEIRA GÔES
- LÓCIO ANTONIO DA SILVA LOBATO
- FERNANDO SOARES PINHEIRO
- DEODORO ROBERTO DE CASTRO MARTINS
- CELSO RICARDO SARMAHMO MORAES
- WÂNIO DA SILVA ZENA
- EDILÊA DO SOCORRO VALOIS DE LIMA
- RAIMUNDO NAZARENO BARROS PIMENTEL
- EDSON DE ALMEIDA CARVALHO
- JOSÉ NAZARENO VALENTE PEREIRA
- ROBERTO SÉRGIO CAMPOS PERCEIÇÃO
- WALTER DE SOUZA PANTOJA

Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 27.462 de 06.05.93.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0756 DE 30 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Retificar os proventos do Soldado PM RG 11075, GEDALIAS MARQUES DE OLIVEIRA, MF 3384950/013, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMP, reformado "Ex-Officio", pela Portaria nº 1694, de 22.07.91, sob o Acórdão nº 18.246 de 12.09.91-TCE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0041743-6

Extrato de Contrato Administrativo de Servidor Temporário
Contratante: Secretaria de Estado de Administração
Contratado: Eliete Ribeiro Miranda
Cargo: Agente de Portaria
Processo nº 1857/93- SEAD
Vigência 06.05.93 a 05.11.93
Dotação Orçamentária: 13101.3111.01
Salário: cr\$ 3.330.300,00 CP93/0041751-7

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL FIRMADO ENTRE SEVCP/CETELVA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAUJÁ
a-) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 03.05.93, para 03.07.93
b-) COMPLEMENTAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio (FDE) nº 0148/92 SEPLAN x SEVCP - Cr\$ 250.000,00,00
ASSINANTES: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVCP
Engº FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA pela CETELVA
CP93/0041628-6
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL FIRMADO ENTRE SEVCP/CONSTRUTORA JONES LTDA. PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CRAWLINDA.
a-) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 11.05.93, para 09.08.93
b-) COMPLEMENTAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio (FDE) nº 0146/92 SEPLAN x SEVCP - Cr\$ 500.000,00,00
ASSINANTES: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVCP
Engº ADILSON BENEDITO OLIVEIRA CAMPA pela CONSTRUTORA JONES
CP93/0041636-7

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL FIRMADO ENTRE SEVCP/VEGA CONSTRUÇÕES S/A. PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE FRAINHA.
a-) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 10.05.93, para 06.08.93
b-) COMPLEMENTAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio (FDE) nº 0149/92 SEPLAN x SEVCP - Cr\$ 500.000,00,00
ASSINANTES: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVCP
Engº JOSE HAROLD RUFFELL FARIAS pela VEGA
CP93/0041620-0

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL FIRMADO ENTRE SEVCP/ENGEASA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE TAILÂNDIA.
CLAUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 05.08.93, para 06.07.93
ASSINANTES: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVCP
Engº JOAO MONTEIRO GUIMARAES pela ENGEASA
CP93/0041604-9

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL FIRMADO ENTRE SEVCP/CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA. PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTIL DE BOMBEIROS DE SANDEREM.
CLAUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 07.05.93, para 08.07.93
ASSINANTES: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVCP
Engº MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA pela CONSTRUTORA BANDEIRANTES
CP93/0041603-0

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL FIRMADO ENTRE SEVCP/CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA. PARA REFORMA DO H.S.E. ELIO C. CIRIACO, C.M.E. e C.T.I. DE BELÉM.
CLAUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 19.05.93, para 20.07.93
ASSINANTES: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVCP
Engº MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA pela CONSTRUTORA BANDEIRANTES
CP93/0041619-7

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL FIRMADO ENTRE SEVCP/CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 10 SALAS DE AULA DE MURUBA.
CLAUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 11.05.93, para 11.07.93
ASSINANTES: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVCP
Engº ANTONIO SÉRGIO GUILIANO MACEDO pela CONSTRUTORA AMAZONAS
CP93/0041580-8

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL FIRMADO ENTRE SEVCP/PROJEX - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS CÍVIS LTDA. PARA CONSTRUÇÃO DE RECREIO, QUARTIL E ESTACIONAMENTO DO PALÁCIO DE DESPACHO DO GOVERNADOR.
CLAUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 02.05.93, para 04.08.93
ASSINANTES: Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVCP
Engº ADILSON DA SILVA MACHADO pela PROJEX
CP93/0041579-4

(Fat. nº 10.017285, Reg. nº 10.017285, Dia 10/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MODALIDADE CARTA CONVITE nº 019/93
EDITAL AUTORIZADO EM: 06.04.93
ABERTURA 15.04.93 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836
HORÁRIO: 10.00 h

RELATÓRIO FINAL

A Comissão de Licitação designada pela Portaria de nº 038/SESPA/93, datado de 05.04.93, com finalidade de efetuar Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 019/93, para aquisição de medicamentos destinados à Unidade de Referência da AIDS, relata abaixo a ocorrência licitatória:

01 - A firma de nº 02 - COM. E REP. PRADO LTDA - venceu pelo critério de menor preço os itens 03, 11 e 12. Num total de Cr\$ 17.221.500,00.

03 - A firma de nº 03 - UNIÃO COMERCIAL LTDA - venceu pelo critério de menor preço o item 14. Num total de Cr\$ 3.503.000,00.

04 - A firma de nº 04 - F. CARDOSO & CIA LTDA - venceu pelo critério de menor preço o item 13. Num total de Cr\$ 370.000,00.

05 - A firma de nº 05 - PARAMED COM. E REP. LTDA - venceu pelo critério de menor preço os itens 02, 04, 06, 07, 08 e 09. Num total de Cr\$ 220.539.500,00.

06 - A firma de nº 06 - DIST. INTERCONTINENTAL LTDA - venceu pelo critério de menor preço o item 10. Num total de Cr\$ 216.160.000,00.

07 - TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 019/93 é de: Cr\$ 457.794.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

Belém, 29 de abril de 1993

A COMISSÃO:

Presidente: GREGÓRIA NAZEAZENA P. OLIVEIRA

1º Membro: ARISBELA PINTO LISBOA

2º Membro: NELSON DA COSTA MONTEIRO

CP93/0041719-3

(Fat. nº 10.017295, Reg. nº 10.017295, Dia 10/05/93)

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RANE DO SOCORRO SIQUEIRA DE SPUZA
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: UBS.IV/Salinópolis
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 2.872.864,18 CP93/0041720-7
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.459/03.05.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Deptº de Administração de Serviços
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 1.804.215,00 CP93/0041738-0
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.462/06.05.93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: NEIDE MARIA DE LIMA SEIXAS
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: UBS.IV/Prata
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 12.029.292,93 CP93/0041734-7
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.460/04.05.93

TORNAR NULA
 Tornar nulo do Diário Oficial nº 27.463/07.05.93, a publicação do Contrato Administrativo abaixo:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: UBS.IV/Prata
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 2.279.143,02 CP93/0041742-8

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JORGE FREITAS OINHEIRO
CARGO: Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO: Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO: 03.05. a 02.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 1.709.400,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 CP93/0041750-9

(Fat. nº 10.017287, Reg. nº 10.017287, Dia 10/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitação, divulga aos interessados, os resultados dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento preço, prazo.

CONVITE	FIRMA	ITEM
143/93	GELPAC	01,02,04,09,10,11,12,13,15,16,17,18,25,28,29,30,31,33,34,35,36,41,42,45 e 46
" "	CARTOPAK	19,20,21,22,23,24,43,44 e 47
" "	IMPRESSOS DO NORTE	32 e 48
" "	GRAFICA S. JOSÉ	03,05,06,07,08,14,26,27,37,38,39 e 40
147/93	ROMA ENG. LTDA	01,02,03,04 e 05
" "	MASTER LTDA	07
OBS: O item 06 não foi cotado		
161/93	PANAMÉRICA	01,02,03,05,06,08,09,10,11,12,13,17,20,21,22,23,26,27 e 29
" "	ZALUSO	04,07,14,15,16,18,19,28 e 33
" "	ENGECE	30,31,32,34 e 35

Belém, 07 de abril de 1993.
 as. Comissões

CP93/0041684-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitação, divulga aos interessados, os resultados dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento preço e única fonte.

CONVITE	FIRMA	ITEM
142/93	GELPAC.	01.
" "	BEL GRAFF.	02,04 e 06.
" "	JOSÉ SOARES.	03 e 05.
149/93.	MOTOGERAL.	01.
" "	O & M LTDA.	02 e 03.
160/93.	ZALUSO LTDA.	01,03,04,05 e 06.
" "	BEL-GRAFF	02.
TOMADA DE PREÇO		
015/93.	FIRMA	ITEM
" "	RACIONAL.	01 e 02.
" "	MASTER.	03.
" "	GELPAC.	04.

Belém, 10 de maio de 1993.

as. Comissões.

CP93/0041676-6

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitação, divulga aos interessados, os resultados dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento preço e Melhores Condições Técnicas.

CONVITE	FIRMA	ITEM
126/93	RACIONAL REFRIGERAÇÃO LTDA.	02.
" "	ZALUSO COM. REP. LTDA.	01.
" "	O & M MAQ. MOV. SERV. LTDA.	04.
" "	MEDICAL.	03.
150/93	NACIONAL.	06,09 e 21.
" "	BELGRAFF.	05.
" "	ZALUSO.	10.
" "	ASR SISTEM.	19.
" "	ADRIMAR.	02,04,11,12 e 23.
" "	VIEIRA E NEVES.	01,03,07,15 e 17.
" "	MASTER.	08,14,18 e 24.
" "	PANAMÉRICA.	13,16,20 e 22.

Belém, 06 de maio de 1993.

as. Comissões.

CP93/0041668-5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/93

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, com CGC/MF nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade, representado neste ato por seu Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E em 12.11.91, no âmbito de suas atribuições legais resolve, determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 15, inciso VI c/c art. 4º da Lei Estadual nº 5416/87, para aquisição de Material de Consumo destinado ao Departamento de Apoio Operacional-DEAP/SEDUC, dado a necessidade de atendimento urgente desse material, uma vez que não acudiram interessados aos CONVITES nºs. 133/93 e 173/93, considerando que, a repetição do processo licitatório causará prejuízo para a Administração, mantendo-se as condições pré-estabelecidas.

Belém, 07 de Maio de 1993

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
 Subsecretário de Estado de Educação

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei Estadual nº 5416/87, decisão do Subsecretário de Estado de Educação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/93, para atender aos requisitos legais.

Belém, 07 de Maio de 1993

Profº ROMERO XIMENES PONTE
 Secretário de Estado de Educação
 CP93/0041652-9

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/93.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, com CGC/MF nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade, representado neste ato por seu subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E em 12.11.91, no âmbito de suas atribuições legais resolve DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 15, inciso VI c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 5.416/87, para contratação de Serviços de Elétrica e Mecânica destinado ao Departamento de Apoio Operacional-DEAP/SEDUC, uma vez que não acudiram interessados aos Convites nºs 136/93 e 176/93, considerando que, a repetição do processo licitatório causará prejuízo para a Administração, mantendo-se as condições pré-estabelecidas.

Belém, 07 de maio de 1993.

DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO.
 SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do § 2º do Art. 16 da Lei Estadual nº 5.416/87, decisão do Subsecretário de Estado de Educação, referente a Dispensa de Licitação nº 030/93, para atender aos requisitos legais.

Belém, 07 de maio de 1993.

Profº. ROMERO XIMENES PONTE.
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 CP93/0041660-0

CONVÊNIO ESCOLA
 TERMO DE CONVÊNIO Nº145/93-SEDUC/ENTIDADE. CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA.
 DO OBJETO:A Entidade, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Pass.John Engelhard S/Nº com 07(sete) salas de aula e 06(seis) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA, de 1º grau.
 DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º grau, 1ª a 4ª séries do 1º grau.
 DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola 11(onze) servidores.
 DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.:A Escola funcionará em 01(um) turno, para atender 144(cento e quarenta e quatro) alunos, em 05(cinco) turmas de 1ª a 4ª séries do 1º grau.
 DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO:A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.
 DO PRAZO:O Prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC, ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamentado, assim como ficará a mesma responsável em meter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.
 DA VIGÊNCIA:Este Convênio terá vigência a partir de data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.
 DO ADITAMENTO:Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter a alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.
 DO FORO:O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital, independente de outro por mais privilegiado que seja.
 BELÉM: 04 de maio de 1.993.
 PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
 PELA ENTIDADE/LUIZA DO SOCORRO FREITAS DE AMORIM.
 TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
 ALICE SENA
 CP93/0041578-6

TERMO DE CONVÊNIO Nº144/93-SEDUC/ENTIDADE CENTRO SOC. DE PRIMAVERA CLUBE DE MÃES.
 DO OBJETO:A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Trav.Milton QueirozS/Nº-Primavera, com 04(quatro) salas de aula e 08(oito) dependências,06(seis) salas de aula na zona rural (condomínio, Quatipuru e Boa Vista) e 08(oito) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO SOCIAL DE PRIMAVERA CLUBE DE MÃES, de 1º grau.
 DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º grau, pré-escolar,atendendo as normas educacionais em vigor.
 DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola 38(trinta e oito) servidores.
 DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 029dois) turnos, para atender 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) alunos, em 20 (vinte) turmas de pré-escolar, do 1º grau.
 DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO:A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.
 DO PRAZO:O Prazo de Execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC, ficando obrigada a seguir ao regulamentado, assim como ficará a mesma responsável em meter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.
 DA VIGÊNCIA:Este Convênio terá vigência a partir de data da sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.
 DO ADITAMENTO:Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.
 DO FORO:O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital, independente de outro por mais privilegiado que seja.
 BELÉM: 04 de maio de 1.993.
 PELA SEDUC/CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
 PELA ENTIDADE/ FRANCISCA DE ARAÚJO CASTRO.
 TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS
 ALICE SENA
 CP93/0041569-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº139/93-SEDUC/ENTIDADE ASSOC.DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BACABAL.
 DO OBJETO:A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à vila de Bacabal-Primavera, com 04(quatro) salas de aula e 02(duas) dependências, para funcionamento da E.R.C. A. dos Prod.R.da Comun. de Bacabal, de 1º grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º grau, pré-escolar, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da sua referida escola 09(nove) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 01(um) turno, para atender 120(cento e vinte) alunos, em 04(quatro) turmas de Pré-escolar do 1º grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas de Convênio.

DO PRAZO: O prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC, ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamento, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO ADITAMENTO: Este convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELEM: 03 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/JANUÁRIO MONTEIRO DAS MERCES TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS ROSILENE SARMENTO

CP93/0041552-2

TERMO DE CONVÊNIO Nº143/93-SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE CIVIL E EDUCACIONAL "FERNANDO PESSOA".

DO OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder a SEDUC o prédio situado à Rua 2 de dezembro, 798-Icoaraci, com 04(quatro) salas de aula e 08(oito) dependências, para funcionamento da E.R.C. SOC. CIVIL E EDUC. "FERNANDO PESSOA", de 1º grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1º grau, pré-escolar à 4ª série, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola, 24(vinte e quatro) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 03(três) turnos, para atender 350(trezentos e cinquenta) alunos, em 12(doze) turmas de pré/4ª séries do 1º grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas de Convênio.

DO PRAZO: O prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC, ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamento, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELEM: 03 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/CARLOS AUGUSTO MACHADO MOUZINHO TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS ROSILENE SARMENTO

CP93/0041560-3

TERMO DE CONVÊNIO Nº092/93-SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CABANAGEM.

DO OBJETO: A Entidade, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua São Paulo, Nº30 -bairro Cabanagem, com 02(salas de aula e 04(quatro) dependências, para funcionamento da E.R.C. ASSOC. DOS MORADORES DA CABANAGEM, de 1º grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na Escola, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica os cursos 1º grau, 1ª a 3ª séries, supletivo de 1ª e 2ª etapas, atendendo as normas educacionais em vigor.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola 22(vinte e dois) servidores.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A Escola funcionará em 04(quatro) turnos, para atender 385(trezentos e oitenta e cinco) alunos, em 09(nove) turmas de 1ª a 3ª e supletivo 1ª e 2ª Etapa do 1º grau.

DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO: A Escola, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas de Convênio.

DO PRAZO: O Prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC, ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamento, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/den o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1.993.

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital, independente de outro por mais privilegiado que seja.

BELEM: 04 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/MARIA JOSELENA CHAVES FONSECA TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES ALICE SENA

CP93/0041561-1

TERMO DE CONVÊNIO Nº 122/ 93-SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: A Entidade SOC. CIVIL COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Tv. do. Chaco nº 1.909, na localidade de Belém, Estado do Pará, com 17 salas de aula e 34 dependências, para funcionamento da Escola ANCHIETINHA de 1º Grau., considerando o regime de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A Entidade, fará funcionar sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica, os cursos de Pré- Escolar e de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, atendendo a política educacional, com propostas diferenciadas com base em novas experiências dentro de uma linha educacional democrática, aceita por esta Secretaria.

CLÁUSULA SEXTA:

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA ESCOLA: A ESCOLA funcionará em 01 turno, para atender 510 alunos, em 17 turmas de Pré-Escolar e de 1ª a 4ª Série do 1º Grau.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA: DO PRAZO: O prazo de execução deste Convênio obedecerá ao período do ano letivo determinado pela SEDUC.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do período letivo

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA:

DO ADITAMENTO: Este Convênio pode sofrer ADITAMENTO caso venha ter alteração no quadro de pessoal ou outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA:

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELEM: 28 de abril de 1.993.

PELA SEDUC/ PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ ISSAC DAVID NAHON TESTEMUNHAS: ALICE SENA ANTONIA RODRIGUES SIQUEIRA

CP93/0041553-0

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/92-SEDUC/UFPA/FADESP.

Destina-se o presente Aditamento a alterar as Cláusulas TERCEIRA e QUINTA do 3º TERMO ADITIVO, prorrogando a data para prestação de contas e inserindo a publicação na Imprensa Oficial da União, em virtude de Conveniência Administrativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA T.A.:

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A UFPA/FADESP fará a prestação de contas dos Recursos recebidos através do 3º TERMO ADITIVO, até o dia 10.05.93, impreterivelmente, procedendo da seguinte forma:

-Perante a SEDUC, no DEOF (departamento Executivo Orçamentário Financeiro) referente ao Valor de CR\$-686.700.000,00(seiscientos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros).

-Perante ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO(T.C.E.), bem como perante a SEDUC, no DEOF (Departamento Executivo Orçamentário e Financeiro), referente ao valor de CR\$-242.165.000,00(duzentos e quarenta e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros.)

CLÁUSULA SEGUNDA T.A.:

DA PUBLICAÇÃO: O instrumento do 3º TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias e no Diário Oficial da União no prazo de 20(vinte) dias, ambos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA T.A.:

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO, terá vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA T.A.:

DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10(dez) dias e no Diário Oficial da União no prazo de 20(vinte) dias, ambos a partir da data de sua assinatura.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais obrigações pactuadas no Convênio nº 58/92-SEDUC.

BELEM: 05 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/PROFª.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA UFPA/PROFª. NILSON PINTO DE OLIVEIRA- Reitor da UFPA. PELA FADESP/PROFª. AFONSO BRITO CHERMONT-Diretor Executivo.

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA ROSILENE SARMENTO

CP93/0041536-0

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/93-SEDUC/CENTRO COMUNITÁRIO "COSME E DAMIÃO".

Destina-se, o presente ADITAMENTO alterar as CLÁUSULAS: TERCEIRA, SEXTA e NONA do Instrumento Original que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- T.A.:

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento deste Aditivo a SEDUC colocará a disposição da referida E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO "COSME E DAMIÃO" 21 (vinte e um) Servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA- T.A.:

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.: A E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO "COSME E DAMIÃO" funcionará em 03 (três) turnos, para atender 330 (trezentos e trinta) alunos, em 09 (nove) turmas de Pré a 3ª Séries do 1º Grau.

CLÁUSULA TERCEIRA - T.A.:

DO PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSUMO: A SEDUC, se obriga, por ocasião da vigência deste ADITAMENTO ao pagamento de Taxas de consumo de água e luz em nome da E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO "COSME E DAMIÃO".

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.

BELEM: 05 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/IZAIAS GALÚCIO FROES. TESTEMUNHAS: ANTONIA R. SIQUEIRA SEVERINA DE SOUZA BATISTA

CP93/0041528-0

CONVÊNIO AQUISIÇÃO VAGAS

CONVÊNIO Nº 01/93-DEAR/DAE/SEDUC/E O COLÉGIO N.S. DE LOURDES.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade precípua assegurar a continuidade de BOLSAS DE ESTUDO, a alunos financeiramente carentes que tiverem sido regularmente beneficiados no ano de 1.992.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de CR\$-34.800.000,00 (trinta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondente a 58 (cinquenta e oito) Bolsas de Estudo parciais, sendo 09 (nove) de 1ª/4ª Série, 34 (trinta e quatro) de 5ª/8ª Séries do 1º Grau e 15(quinze) de 2º Grau.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Entidade conveniada ficará na obrigação de enviar ao T.C.E. (Tribunal de Contas do Estado), o mapa com a devida prestação de contas após o recebimento das parcelas bimestrais, independente de o fazer perante ao DEOF (Departamento Orçamentário e Financeiro) desta SEDUC.

CLÁUSULA QUINTA:

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta do Programa ORÇAMENTO DO ESTADO-92. Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3254.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/01/92, até 31/12/92, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO ADITAMENTO: Este Convênio poderá ser ADITADO, caso venha ter alteração ou outras que se fizerem necessários.

CLÁUSULA NONA:

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.

BELEM: 06 de maio de 1.993

PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ Irmã ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES. TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS ALICE SENA

CP93/0041520-4

CONVÊNIO DIVERSO -

CONVÊNIO DE Nº 055/93- SEDUC/ E O MUNICÍPIO DE AVEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de repasse de recursos financeiros ao Município de Aveiro, para reforma e ampliação da E.E. de 1º Grau " BENEDITA DA MOTA SÁ".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor do presente Convênio é de CR\$-511.980.708,00(quinhentos e onze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta de SE/QE- 91. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.4110.00.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado, suspenso, rescindido por falta de cumprimento por qualquer de suas Cláusulas ou mesmo prorrogado, desde que os participantes em conjunto assim acharem convenientes.

CLÁUSULA OITAVA: DA OBSERVAÇÃO DOS COMPROMISSOS: Os convenientes se obrigam a observar os compromissos ficando acertados que o não cumprimento do que estabelece este Convênio importa em responsabilidade Civil, Penal e Administrativo apuráveis a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELEM: 05 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELO MUNICÍPIO/ LEON CORRÊA BOUILLET.

TESTEMUNHAS: SUELLY DO SOCORRO LOBATO MARTA LÚCIA T. LOPES.

CP93/0041545-0

CONVÊNIO DE Nº 053/93-SEDUC/E O MUNICÍPIO DE SANTA Mª DO PARÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade o repasse de recursos financeiros à P.M. de Santa Maria do Pará, destinados à confecção de 400(quatrocentas) Cartelas Escolares, destinadas a atender as seguintes Escolas.

-EE. "MARCOS NUNES", EE. SEVERINO BENEDITO DE SOUZA, EE. ARMANDO, EE. MAGALHÃES BARATA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor Global é de CR\$-60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS: As despesas deste CONTRATO correrão por conta do SE/QE-93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado, suspenso, rescindido por falta de cumprimento por qualquer de suas Cláusulas ou mesmo prorrogada, desde que os participantes em conjunto acharem convenientes.

CLÁUSULA NONA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELEM: 30 de abril de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELO MUNICÍPIO/ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA TESTEMUNHAS: MARTA LÚCIA T. LOPES ALICE DIAS DE SENA

CP93/0041554-9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/93-SEDC/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação do serviço de transporte de merenda escolar na modalidade de encomenda normal, no Estado do Pará, de Belém para várias localidades.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO:
- O valor global do serviço, de acordo com o objeto, importará em CR\$- 1.398.156.500,00 (um bilhão, trezentos e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA:
DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/93. Meta: 03. Ação: 02. Códigos: 16.101.08.47.486. ... 2165.3132.00.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:
7.1.- Este Contrato é prazo indeterminado e passa a vigorar a partir de 29/04/93. 7.2.- A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes, desde que com aviso prévio de 30(trinta) dias corridos. 7.2.1- No caso de rescisão fica assegurado a ECT o direito de faturar os lotes já em seu poder.

CLÁUSULA OITAVA:
DO FORO: Para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro de Justiça Federal de Belém, com exclusão de qualquer outro.

BELÉM: 29 de 04 de 1.993

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ECT/ José Alberto Froes Cruz- Diretor de Negócios
- WALDEMIR FREIRE CARDOSO-Diretor Regional.

TESTEMUNHAS: ERALDO ALVES ARRAES
CARLOS ROBERTO D' IPOLLITO
CP93/0041546-8

CONTRATO DE Nº 080/93-SEDC/FIRMA MARIA DAS GRAÇAS G.DE ARRUDA RODRIGUES- ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto do presente Contrato destina-se a aquisição de 10.000(dez mil) KITS DE Madeira(en. custo, assento e prancheta) para recuperação de Carteiras escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor global deste Contrato é de CR\$-1.240.000.000,00(um bilhão, duzentos e quarenta e mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento a que se refere a Cláusula SEGUNDA será parcelado correspondente a contra entrega dos KITS.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3120.00.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o cumprimento deste Contrato será de 45 dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO: Fica facultado a SEDUC o direito de rescindir o presente Contrato desde que a Contratada infrinja as suas obrigações contratuais, podendo a SEDUC promover inquérito Administrativo a fim de que seja considerada inidônea a Contratada para transacionar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões resultantes de interpretação e execução deste Contrato.

BELÉM 04 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação

PELA FIRMA/MARIA DAS GRAÇAS G.DE ARRUDA RODRIGUES.

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ROSILENE SARMENTO
CP93/0041538-7

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº028/93-SEDC/FIRMA IMPERCOM-ENGENHARIA CIVIL LTDª.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a realização das obras de recuperação da EE CONCEIÇÃO PIMENTEL, Município de Santarém Novo.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA: I-A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto deste CONTRATO no prazo de 30(trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO e do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA OBRA: I-A CONTRATANTE pagará a CONSTRUTORA o seguinte preço pela obra objeto deste CONTRATO: CR\$ 590.603.500,00 (quinhentos e noventa milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e trinta e dois cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: quando executado 25% da obra - valor de CR\$ 147.650.875,00, quando executado 50% da obra - valor CR\$ 147.650.875,00, quando executado 75% da obra-valor CR\$ 147.650.875,00, quando executado 100% da obra-valor de CR\$ 147.650.875,00.

CLÁUSULA DÉCIMA:DOS RECURSOS: O valor do presente CONTRATO, terá as seguintes FONTES DE RECURSOS: RE/OE(11101). Meta: 01. Ação: 01. Código: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO ADITAMENTO: O presente CONTRATO poderá ser ADITADO a qualquer tempo mediante a celebração do TERMO ADITIVO desde que haja conveniência administrativa ou ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Pará, para dirimir quaisquer ações ou medidas judiciais originadas ou referentes a este CONTRATO.

BELÉM, 03 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ARMANDO CÂMARA UCHÔA
TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS
ALICE DIAS DE SENA
CP93/0041529-8

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº027/93-SEDC/FIRMA CAJ-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDª.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a realização das obras de construção de 06(seis) salas de aula na EE ONEIDE DE SOUZA TAVARES, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA: I-A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto deste CONTRATO, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da data da assinatura do CONTRATO e do recebimento da nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA OBRA: A CONTRATANTE pagará a CONSTRUTORA o seguinte preço pela obra objeto deste CONTRATO: CR\$-994.781.800,00(novecentos e noventa e quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e dois cruzeiros) que serão pagos da seguinte forma: quando executado 20% da obra- 20% de valor CR\$198.956.360,00, quando executado 60% da obra- 40% do valor CR\$397.912.720,00, quando executado 100% da obra- 40% do valor de CR\$397.912.720,00.

CLÁUSULA DÉCIMA:DOS RECURSOS: O valor do presente CONTRATO, terá as seguintes FONTES DE RECURSOS: SE/QF(11209). Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.4110.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO ADITAMENTO: O presente CONTRATO poderá ser ADITADO a qualquer tempo mediante a celebração do TERMO ADITIVO desde que haja conveniência Administrativa ou ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 60(sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Pará, para dirimir quaisquer ações ou medidas judiciais originadas ou referentes a este CONTRATO.

BELÉM 04 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ LUIZ CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA
TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS
ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA
CP93/0041521-2

CONTRATO/ FIRMA

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº029/93-SEDC/ FIRMA A. RODRIGUES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDª.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a realização das obras de recuperação da EE ANDRÉ ALVES, no Município de Augusto Corrêa-Nova Olinda-Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA: I-A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra deste CONTRATO no prazo de 30(trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO e do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA OBRA: I-A CONTRATANTE pagará a CONSTRUTORA o seguinte preço pela obra objeto deste CONTRATO: CR\$-536.684.000,00 (quinhentos e trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois cruzeiros) que serão pagos da seguinte forma: Quando executado 20% da obra- 20% do valor CR\$107.336.800,00, quando executado 60% da obra - 40% do valor CR\$214.673.600,00, quando executado 100% da obra-40% do valor CR\$214.673.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA:DOS RECURSOS: O valor do presente CONTRATO, terá as seguintes Fontes de Recursos: RE/OE(11.101). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO ADITAMENTO: O presente CONTRATO poderá ser ADITADO a qualquer tempo mediante a celebração do TERMO ADITIVO desde que haja conveniência Administrativa ou ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 45 dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO: As partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

BELÉM 05 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ ALÍRIO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES.

TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS
MARTA LOPES.
CP93/0041563-8

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 025/93- SEDUC/ FIRMA CAJ- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDª.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a realização das Obras de recuperação da EE. "MAROJA NETO", nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA: I- A CONSTRUTORA obriga-se a executar a obra objeto deste CONTRATO, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura do CONTRATO e do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA OBRA: I- A CONTRATANTE pagará a CONSTRUTORA o seguinte preço pela obra objeto deste CONTRATO: CR\$-878.191.100,00 (oitocentos e setenta e oito milhões, cento e noventa e um mil e cem cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: quando executado 25% da obra o valor de CR\$-219.547.775,00 quando executado 50% da obra o valor de CR\$219.547.775,00, quando executado 75% da obra o valor de CR\$ 219.547.775,00 e quando executado 100% do valor de CR\$- 219.547.775,00.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS: O valor do presente CONTRATO, terá as seguintes FONTES DE RECURSOS: SE/QF(11209). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: DO ADITAMENTO: O presente CONTRATO poderá ser ADITADO a qualquer tempo mediante a celebração do Termo Aditivo desde que haja conveniência administrativa ou ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 60 dias contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA: DO FORO: AS partes signatárias deste CONTRATO elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de Belém, Capital do Pará para dirimir quaisquer ações ou medidas judiciais originadas ou referentes a este CONTRATO.

BELÉM 30 de abril de 1.993

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/ LUIZ CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA
TESTEMUNHAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS
ALICE DIAS DE SENA
CP93/0041570-0

(Fat. nº 10.017283, Reg. nº 10.017283, Dia 10/05/93)

CONVÊNIO DE Nº 044/93- SEDUC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade o Repasse de Recursos financeiros à UFP/FADESP objetivando a confecção de materiais gráficos referentes ao projeto de Editoração "Livros Didáticos para Amazônia.

CLÁUSULAS SEGUNDA:
DO VALOR: O valor do presente Convênio é de CR\$114.800.000,00 (cento e quatorze milhões e oitocentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS: Os recursos do presentes Convênio correrão por conta do OE/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3132.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados em uma única Parcela.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30 de agosto de 1.993.

CLÁUSULA OITAVA: DA OBSERVAÇÃO DOS COMPROMISSOS: Os convenientes se obrigam a observar os compromissos ficando acertado que o não cumprimento do que estabelece este Convênio importa em responsabilidade Civil, Penal e Administrativo apuráveis a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA:
DO ADITAMENTO: Os participantes em comum acordo e mediante TERMO ADITIVO, poderão prorrogar o prazo do presente instrumento, bem como alterá-lo se ocorrer causa superveniente força maior, com conveniência administrativa ou ordem legal ficando a parte interessada no Aditamento obrigada a solicitá-lo, 30 dias do término do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DA PUBLICAÇÃO: Este Convênio será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado no prazo respectivamente de 20(vinte) dias e 10 dias a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

BELÉM: 05 de maio de 1.993.

PELA SEDUC/PROFª. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA UFP/PROFª. NILSON PINTO DE OLIVEIRA-Magnífico Reitor.
PELA FADESP/PROFª. AFONSO BRITO CHERMONT-Diretor Executivo.

TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO
ALICE DIAS DE SENA
CP93/0041530-1

(Fat. nº 10.017289, Reg. nº 10.017289, Dia 10/05/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 539-B/93-DAPE de 4.5.93-Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses ou seja, de 12.4.93 a 08.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.

NOME	CARGO
ANIBAL ALVES NASCIMENTO	PROFª/L/PLENO
RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA	PROFª/PEDAGÓGICO
ELISANGELA KARLA FERREIRA ALVES	" "
ARLETE FRAGOSO DA SILVA	" "
Mª LINDALVA DA SILVA COSTA	" "
RUTE CRUZ SOARES	" "
ALENIRDES CONCEIÇÃO DA SILVA	" "
ARACY Mª GALHARDO DA CUNHA	" "
REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	" "
IVETE FREITAS FIGUEIREDO	" "
SELMA CRISTINA MAGALHÃES TENÓRIO	" "
CILENE MORAES MOURÃO	" "
TÂNIA Mª REIS LOBATO	" "
NOMIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	" "
Mª DO ROSÁRIO DA SILVA LOBO	ESC. DATILÓGRAFO
LÚCIA COELHO SOARES	" "
ROSA LIMA PINHEIRO	SERVIENTE
Mª ELENA DE OLIVEIRA SENA	" "
ALMERINDA LOPES DOS SANTOS	" "
ALDA NASCIMENTO DA SERRA	" "
Mª DAS GRAÇAS DOS SANTOS CARVALHO	" "
Mª RAIMUNDA BALIA RIBEIRO	" "
PAULO HOSANA DE SOUZA	" "
JACKSON MOREIRA BRAZ	" "

de Alencar, no mun. de Santarém, no período de 08.02.93. a 09.03.93.

CP93/0041690-1

- Port.nº3502-93 de 03.05.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Mª. Ieda da Mota Cardoso, na EE Moraes Sarmiento, no mun. de Santarém, no per. de 16.02.93 a 17.03.93.

CP93/0041682-0

- Port.nº3503-93 de 03.05.93 Conceder (60) dias de L Saúde a Sebastiana de A Medeiros, na EE Bairro Vila Nova, no mun. de Rurópolis, no período de 10.03.93 a 08.05.93.

CP93/0041674-0

- Port.nº3504-93 de 03.05.93 Conceder (30) dias de L Saúde Prorrog. a José V da Silva, na EE Alvaro A da Silveira, no mun. de Santarém, no período de 31.01.93 a 01.03.93.

CP93/0041666-9

- Port.nº3505-93 de 03.05.93 Conceder (90) dias de L Saúde Prorrog. a Minhonete de Azevedo S Oliveira na 5ª URE, no mun. de Santarém, no per. de 08.02.93 a 08.05.93.

CP93/0041675-8

- Port.nº3506-93 de 03.05.93 Conceder (90) dias de L Saúde Prorrog. a Janete Sousa I Rodrigues, na 5ª URE, no mun. de Santarém, no per. de 9.1 a 8.4.93.

CP93/0041517-

- Port.nº3507-93 de 03.05.93 Conceder (90) dias de L Saúde Prorrog. a Mª. Zilda da Costa, na EE Frei Othmar, no mun. de Santarém, no período de 03.01.93 a 02.04.93.

CP93/0041633-2

- Port.nº3508-93 de 03.05.93 Conceder (30) dias de L Saúde Prorrog. a Anilza S da Costa, na EE Profª Onésima P de Barros, no mun. de Santarém, no per. de 29.12.92 a 27.01.93.

- Port.nº3509-93 de 03.05.93 Conceder (90) dias de L Saúde Prorrog. a Alice de Jesus S Nascimento, na EE Frei Othmar, no mun. de Santarém, no período de 23.12.92 a 22.03.93.

CP93/0041632-4

- Port.nº3510-93 de 03.05.93 Conceder (30) dias de L Saúde Prorrog. a Rosalina Mª. da Silva Jati, na EE Alvaro A da Silveira, no mun. de Santarém, no período de 23.12.92 a 21.01.93.

CP93/0041642-1

- Port.nº3511-93 de 03.05.93 Conceder (90) dias de L Saúde Prorrog. a Mª. Juraci Erruas, na 5ª URE, no mun. de Santarém, no período de 24.01.93 a 23.04.93.

CP93/0041585-9

- Port.nº3512-93 de 28.04.93 Demitir, por abandono de emprego, Wilson Mutran Soares, Professor Colab. na EE Plínio Pinheiro, no mun. de Marabá, a partir de 01.03.90.

CP93/0041584-0

- Port.nº3516-93 de 03.05.93 Demitir, a pedido, Naydilene Madeira Tavares, no ER Japim, no mun. de Viseu, do emprego de Professor, a partir de 1.3.93.

CP93/0041559-0

- Port.nº3513-93 de 03.05.93 Conceder (90) dias de L Saúde Prorrog. a Mª. Joana Nogueira, na EE Antônio B B Carvalho, no mun. de Santarém, no período de 16.01.93 a 15.04.93.

CP93/0041576-0

- Port.nº3517-93 de 03.05.93 Conceder (30) dias de L Assistência a Cecília Antonia do Rosário de Siqueira, na EE S Raimundo Nonato, no mun. de Santarém, no período de 30.01.93 a 28.02.93.

CP93/0041568-9

- Port.nº3518-93 de 03.05.93 Conceder (60) dias de L Assistência a Mª. Izabel T dos Santos, na EE Profª Mª. da Glória R Paixão, no mun. de Aveiro, no período de 11.02.93 a 11.04.93.

CP93/0041683-9

- Port.nº3520-93 de 03.05.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Ely Pereira Correa, na EE Julia G Pagarinho, no mun. de Santarém, no período de 22.12.92 a 20.04.93.

CP93/0041699-5

- Port.nº3521-93 de 03.05.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Sonia Mª. Dias Gomes, na EE Susemarana no mun. de Santarém, no per. de 18.01 a 17.05.93.

- Port.nº3522-93 de 03.05.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Claire Mª. S Araujo, na EE Profª Onésima P de Barros, no mun. de Santarém, no período de 25.01.93 a 24.05.93.

CP93/0041691-0

- Port.nº3527-93 de 03.05.93 Conceder (26) dias de L Saúde a Raimundo Navarro dos Santos Filho, na EE Pedro A Cabral, no mun. de Santarém, no período de 26.03.93 a 20.04.93.

CP93/0041667-7

- Port.nº3756-93 de 04.05.93 Conceder (90) dias de L Saúde a Geuza Mª. S da Camara, na APAE, no mun. de Barcarena, no per. de 07.04.93 a 05.07.93.

CP93/0041659-6

- Port.nº3757-93 de 04.05.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Mª. Lima dos Reis, na EE Dona Anita M de A Lenquer, no mun. de Marabá, no per. de 19.4 a 3.5.93.

CP93/0041651-0

- Port.nº3771-93 de 04.05.93 Conceder (120) dias de L Saúde a Ana Mª. da C Rayol, na EE Guajarina M Silva, no mun. de S J Pirabas, no per. de 22.3 a 19.7.93.

CP93/0041706-1

(Fat. nº 10.017278, Reg. nº 10.017278, Dia 10/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA nº 052/93 de 05.05.93
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, RESOLVE:

DISPENSAR a funcionária CAMELIA GABY FERREZ, cooptante do cargo de Administradora, matrícula nº 006664-016 da função de substituta nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Diretora da Diretoria Administrativa Financeira, código CEP-DAS 011.5, a partir de 03.05.93.

DESIGNAR a servidora ELIANA GUERRA DE AZEVEDO, cooptante do cargo de Administradora, matrícula nº 0024699-010, para substituir nos impedimentos legais e/ou eventuais, a Diretora da Diretoria Administrativa Financeira, código CEP-DAS 011.5, a partir de 03.05.93.

LÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de maio de 1993.

Ergº. Agrº. PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura.

PORTARIA nº 053/93 de 05 de maio de 1993
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais, e considerando o conteúdo do mem. nº 02/93 CP93/0041586-7 RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 dias a portaria de nº 028/93 de 17.03.93, que designa os servidores HERBERT ANDRADE DA SILVA, Engenheiro Florestal, HILDA ELIZABETH S DE VASCONCELOS, Economista, SÔNIA MARIA DA S. COSTA, Agente Administrativo, para Comissão de Sindicância referente ao Processo nº 00201/93-SAGRI.

LÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de maio de 1993.

Ergº. Agrº. PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura.

PORTARIA nº 054/93 de 05 de maio de 1993
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais e considerando o conteúdo do mem. nº 04/93-DIHC. RESOLVE:

DISPENSAR a servidora RITA DE CÁSSIA DUARTE DOS SANTOS, cooptante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0024250-013, da função de Secretária da Divisão de Planejamento Setorial, símbolo RG-2, do quadro das funções gratificadas desta Secretaria, a partir de 30.04.93.

DESIGNAR a servidora ENA MARIA SILVA DOS SANTOS, cooptante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0010550-017, para exercer a função de Secretária da Divisão de Planejamento Setorial, símbolo RG-2, do quadro das funções gratificadas desta Secretaria, a partir de 30.04.93.

LÊ-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05 de maio de 1993.

Ergº. Agrº. PAULO MAYO KURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura.

(Fat. nº 10.017275, Reg. nº 10.017275, Dia 10/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO

REFERÊNCIA: Ofício 360/93-DA/SEGUP, 30.04.93
INTERESSADO: ORDENADOR DE DESPESA/SEGUP/PA
ASSUNTO:.... DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a carência de disponibilidade de viaturas nas diversas Unidades Policiais desta Secretaria, bem como a urgência necessidade de execução de serviços de manutenção das viaturas abaixo relacionadas, visto que são

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 306 DE 30 DE Abril DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1512, de 05 de abril de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 2º TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	Cr\$ 1.000
M E S E S	2º TRI - ANO 93
GRUPO DE DESPESA	MAIO
- Investimentos	12.101 500.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa "Outras Despesas Correntes", da mesma Unidade Orçamentária, que passa a ter a seguinte configuração:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará

imprescindíveis para o desempenho das atividades policiais, AUTORIZO, nos termos da Lei 5.416/87, art. 15, inciso IV, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para realização desses serviços, a favor das seguintes firmas:

- 1- IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A - veículos tipo D-20, placas 7847, 6780, 8043, 6929 e 7693, respectivamente das Delegacias de Ourém, Ananindeua, Capanema, Santa Izabel do Pará, e Mosqueiro, e o veículo CHEVETTE, de placa 7198, da Corregedoria Geral de Polícia Civil;
- 2- RR PNEUS LTDA - Veículo tipo D-20, placa 7672 da Divisão de Vigilância Geral;
- 3- PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES - Veículos TOYOTA, placas 7505 e 7515, respectivamente das Delegacias de Santa Maria do Pará e Salinópolis;
- 4- TÁGIDE VEÍCULOS S/A - Veículo GOL, placa 7161 da Divisão de Crimes Contra a Pessoa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE

Belém, 07 de maio de 1993

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública.

CP93/0041692-8

(Fat. nº 10.017281, Reg. nº 10.017281, Dia 10/05/93)

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

EDITAL Nº 015/93

A Direção da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, através do presente EDITAL, torna público o seguinte:

- 1 - ERRATA: No EDITAL nº 007/93 publicado na edição de 06.04.93, onde lê-se EDDVYLLY EDUARDO DA LUZ LIMA, leia-se EDDVYLLY EDUARDO DA CRUZ LIMA, na categoria Escrivão de Polícia.
- 2 - ERRATA: No EDITAL nº 007/93 publicado na edição de 06.04.93, onde lê-se PERY UBIRATAN DA SILVA DO NASCIMENTO, leia-se PERY UBIRATAN DA SILVA DE VASCONCELOS, na categoria Motorista Policial.

Belém, 06 de maio de 1993.

Bela. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
Diretora da ACADEPOL

CP93/0041847-5

(Fat. nº 10.017288, Reg. nº 10.017288, Dia 10/05/93)

RECURSOS DE OUTRAS FONTES			Cr\$ 1.000
			2º TRI - ANO 93
M E S E S	FONTE	M A I O	
GRUPO DE DESPESA			
- Outras Despesas Correntes	12.101	4.764.899	

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA CP93/0041815-7
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 310 DE 03 DE maio DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL E O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1509, de 05 de abril de 1973, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/2º TRIMESTRE - 93.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 7.147.800.000,00 (SETE BILHÕES, CENTO E QUARENTA E SETE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS VINCULADOS			Cr\$ 1.000,00
			2º TRI - ANO 93
M E S E S	FONTE	M A I O	
GRUPO DE DESPESA			
- Outras Despesas Correntes	11.203	2.300.000	
- Investimentos	11.203	4.647.800	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA CP93/0041825-4
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 326 DE 05 DE maio DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1393, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre ALTERACAO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E M:

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 18.101 - Secretaria de Estado de Justiça, conforme quadro abaixo:

Cr\$ 1.000,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE	V A L O R
18101.02040212.067	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça	3131.00	11.101	40.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE	V A L O R
18101.02040212.067	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça	3132.00	11.101	40.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA CP93/0041823-8
Secretário de Estado da Fazenda

(CENSO) Nº 88570.01 nº 004, 88570.01 nº 004

(CENSO) Nº 88570.01 nº 004, 88570.01 nº 004

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/93, que se destina a contratação de empresa de Engenharia, para execução dos serviços de: Pavimentação da Rodovia PA 320, sub-trecho: CASTANHAL / SÃO FRANCISCO DO PARÁ, numa extensão aproximada de 18,00 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 25.05.93 às 10:00. O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alnte. barroso, 3639.

Em, 07 de Maio de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP93/0041681-2

(Fat. nº 10.017272, Reg. nº 10.017272, Dias 10, 11 e 12/05/93)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/93, destinada a contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Pavimentação da Rodovia PA 151, trecho: PA 483 / MOJÓ, numa extensão aproximada de 35,0 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 08.06.93 às 10:00. O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento da taxa de Cr\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Alnte. Barroso, 3639.

Em, 07 de Maio de 1993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP93/0041698-7

(Fat. nº 10.017273, Reg. nº 10.017273, Dias 10, 11 e 12/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: HERAVEN FERNANDES CALDEIRA SILVA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO: GABINETE
PERÍODO: 03.05.1993 a 03.11.1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27101030721.2268.3111.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Belém, 03 de maio de 1993

NELSON DE FIGUEIREDO KLEBER
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP93/0041807-6

(Fat. nº 10.017291, Reg. nº 10.017291, Dia 10/05/93)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA-
Denominação: Clube de Mães Sagrada Família
Sede: Sede Provisória no predio do Casulo na povoação de Mangabeira, Município da Ponta de Pedras. Data de Fundação: 29 de Junho de 1992
Objetivos: I-Promover festas sociais, bingo, comemorar a data de sua fundação e promover debates sobre qualquer assunto de interesse da Comunidade; II-Promover o interesse moral, material e social da Comunidade local, nas áreas de educação, esportiva, lazer etc.; III-Aceitar ajudas e doações feitas pelo poder público executivo e legislativo de âmbito municipal, estadual ou federal; IV-Promover serviços assistenciais, educacionais, sociais, filantrópicos, culturais e religiosos. Duração: Prazo indeterminado
Tempo de Mandato da Diretoria: 02 anos podendo ser reeleita.
Dissolução: No caso de extinção do Clube, ficará a critério da Diretoria o destino a ser dado ao patrimônio do Clube.

MARIA LUCIA RODRIGUES DE ABREU
Presidente

(CENSO) Nº 88570.01 nº 004, 88570.01 nº 004

KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF 05.005.533/0001-80 - Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada no dia 29 de abril de 1993. As 8,00 (oito) horas do dia 29/04/93, na Sede Social da empresa à Av. Nazaré 982, aptº 701-A, nesta cidade, com a presença da totalidade dos acionistas que representavam o Capital Social, conforme Lista de Presença de Acionistas e sob a presidência da Sra. **MARIA SOLANGE TEIXEIRA MORELLI**, Suplário das Ocorrências e Deliberações: 1) Foram aprovados nesta Assembleia por unanimidade, a alteração do Artigo 5º e seus parágrafos do Estatuto Social, tendo em vista a emissão de Debêntures destinadas a Subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do Art. 5º da Lei 8167/91. Com isso o Capital Autorizado de Cr\$... 15.000.000,00, ficou composto de Cr\$ 5.000.000,00, representados por Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma; Cr\$ 7.000.000,00, representados por Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e Cr\$ 3.000.000,00, representados por Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Tendo em vista a aprovação da Emissão das Debêntures, foram criados os artigos 8º, 9º e 10º nos Estatutos Sociais e com isso, feito a Consolidação dos mesmos que submetidos à apreciação dos presentes foram aprovados integralmente. Logo após foi lida a proposta da Diretoria para aprovação da Emissão e Subscrição de Recursos sob a forma de Debêntures, devidamente autorizadas pela SUDAM conforme OF GS 635/93 de 27/04/93, no montante de Cr\$ 5.537.041.818,00, sendo Cr\$ 4.162.781.363,00 forma de Debêntures Conversíveis e Cr\$ 1.374.260.455,00, na forma de Debêntures Inconversíveis a serem subscritas pelo FINAM com base na Lei 8167 de 16/01/91. Submetida a apreciação dos presentes, foi unanimemente aprovada e a reunião suspensa para tomada das assinaaturas nos Boletins de Subscrição. Reaberta a sessão em 06.05.93 foi apresentado o Boletim de Subscrição devidamente assinado pelos senhores **PAULO TEIXEIRA MORELLI** - Diretor Presidente, **DARIO JOSÉ BALIEIRO BERNARDES** - Diretor Adm./Financeiro e **MOACIR DIAS DA SILVA** - Contador - CRC-PA 2594, ambos representantes da Empresa e pelo FINAM os senhores **JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO** - Diretor de Produtos Bancários e **ANTONIO JOSÉ NUNES DA SILVA** - Chefe de Divisão. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes e em seguida arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1297,9 em 07.05.93. **Alfredo Coelho** - Secretário Geral. a) **GISELE TEIXEIRA MORELLI BERNARDES** - Secretária.

(Fat. nº 10.017296, Reg. nº 10.017296, Dia 10/05/93)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA - CGC/MF nº 04.984.802/0002-41. Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.03.1993. Aos 29.03.93, às 17 h., realizou-se em São Paulo a AGO da Associação dos Empresários da Amazônia, convocada por Edital publicado nos jornais "Diário de Cuiabá", "Estado do Pará" e "Diário do Comércio" da Cidade de São Paulo. Assumiu a presidência o Sr. Roberto Paranhos do Rio Branco que convidou o Sr. Paulo Soares Cintra para secretário. Após a lavratura do Edital, foi colocada em pauta a discussão sobre as Contas do Exercício Anterior, assim como o Relatório das Atividades do ano de 1992, marcando ambos aprovação unânime. Passou-se a seguir à eleição do Conselho de Administração, tendo o Presidente da Mesa colocado em discussão a indicação dos nomes apresentados pelo Dr. José Carlos Pedreira de Freitas. O Presidente da Mesa colocou em discussão as indicações, ressaltando que os presentes opinassem sobre os nomes apresentados ou propussem a substituição por outros. Não havendo manifestação do plenário, o Presidente colocou em votação à chapa apresentada, que foi eleita por unanimidade. Em seguida declarou empossados os novos Conselheiros e suspendeu a sessão para que o novo Conselho de Administração elegesse a Diretoria Executiva. Quinze minutos após o Conselho de Administração elegeram e deu posse à Diretoria Executiva, que ficou assim constituída: Presidente: **Adhemar Cesar Ribeiro**, 1º Vice-Presidente: **José Fernando Monteiro Alves**, 2º Vice-Presidente: **José Carlos Pedreira de Freitas**, Diretores: **Antonio Moreno Neto**, **Antonio Carlos Moreira Turquetto**, **Claudonor Abreu Nogueira**, **Franklin Mendes Thame**, **Jair Delgado Scatco** e **Mário de Fiores**. Passou-se, então, à eleição do Conselho Fiscal. Foram indicados os seguintes nomes: **Titulares: João Arantes Junior**, **Antonio José Monteiro da F. Queiroz** e **Neilson Hamilton Palm Vieira**. Suplentes: **Mário Wello Junior**, **Vicente Sampaio Goes** e **José Marcos Junqueira Vieira**. Todos foram aceitos por unanimidade. Foi fixado o dia 28.03.94, às 16:00 h, para a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo que tratar foi encerrada e lavrada a presente Ata, assinada pelo Sr. Paulo Soares Cintra, Secretário e pelo Sr. Presidente Roberto Paranhos do Rio Branco.

(Fat. nº 10.017274, Reg. nº 10.017274, Dia 10/05/93)

FAZENDA MIRONGA S/A. CGC/MF: 10.233.575/0001-03 EXERCÍCIO DA AÇÃO REALIZADA em 19.03.93. As 08:00 horas do dia 19.03.93, na sede social, sito à Rodovia BR-010 Km 1601 em Paragominas-Pará, reuniram-se os acionistas e deliberaram sobre os seguintes assuntos: Ordinações: a) aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis em 31.12.91 e 31.12.92; b) Capitalização de reservas de capital, no valor de Cr\$ 29.587.477.000,00, distribuídas em 12.603.480,00 de Ações Ordinárias e 15.983.997.000 de Ações Preferenciais; c) eleição do Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral de 1995, sendo reeleitos os seguintes acionistas: **Alfredo Manoel Fernandes**, Presidente; **Maria Marjorie Khoury Fernandes** e **José Valeriano Khoury Fernandes**, membros, que empossados nesta Assembleia realogaram e empossaram na Diretoria para mandato até a assembleia geral de 1995, os seguintes: **Manoel Alfredo Fernandes**, Dir. Presidente e **Alfredo Manoel Fernandes Filho**, Dir. Financeiro; d) Eleição dos honorários do Conselho de Administração em dois salários mínimos mensais para cada membro e sete e meio salários mínimos mensais para cada diretor. Extraordinariamente: a) elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 516.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000.000,00; b) alteração dos Estatutos Sociais mediante nova redação: Art. 5º O Capital Autorizado e de Cr\$ 30.000.000,00, dividido em 33.000.000 de Ações Ordinárias e 17.000.000,00 de Ações Preferenciais, todas nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. A ordem do Dia foi aprovada por unanimidade e nada mais tendo a tratar a Assembleia foi suspensa para lavratura desta Ata em Livro próprio que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1214,7 de 05.04.93. **Alfredo Ferreira Coelho** - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.017270, Reg. nº 10.017270, Dia 10/05/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C. - 00.357.038/0036-46
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº A5-14.043/93
1) Objeto: Aquisição de veículos leves. 2) Endereço: Rodovia BR-422 KM 13 Divisão Administrativa. 3) Data limite para Apresentação de Proposta: 24.05.93 até 17:00 h, no endereço supracitado. 4) Condições de participação: Estar o proponente cadastrado na ELETRONORTE no fornecimento acima até a data limite de apresentação das propostas.
RICARDO GONÇALVES RIOS
Gerente do ORIC

(Fat. nº 10.017223, Reg. nº 10.017223, Dias: 07, 10 e 11/05/93)

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. CGC/MF Nº 07.919.053/0001-50. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem e participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social à Rod. PA-150, Km 422, Distrito Industrial de Marabá, Marabá, Pará, às 08:00 horas, do dia 14 de maio de 1993, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Redução e aumento do capital social autorizado; b) Alteração dos estatutos sociais; c) Emissão e subscrição de Ações Ordinárias Nominativas, Endossáveis; e) Outros assuntos de interesse social. AVISO. Avisamos ao senhores acionistas que se encontram à disposição os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício de 1992, em sua sede social acima mencionada, Marabá, 05 de maio de 1993. **Luiz Carlos da Costa Monteiro**, Pres. Conselho Administração.

(Fat. nº 10.017230, Reg. nº 10.017230, Dias: 07, 10 e 11/05/93)

CIAPESC-COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA - CGC(MF) Nº 04.933.446/0001-20. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO - Pela presente ficam convocados os senhores acionistas de CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 20.05.93 às 10 horas na sede da empresa sito a Rodovia Arthur Bernardes Km-15, Belém-PA., a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) ORDINARIAMENTE: a) Prestação de Contas dos Administradores, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de Interesse social. 2) EXTRAORDINARIAMENTE: a) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Belém-PA., 07 de maio de 1993. **EDDY ALBERTO CURY** - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.017292, Reg. nº 10.017292, Dias 10, 11 e 12/05/93)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RESUMO DE PORTARIAS - 1993

PORTARIA Nº 0198/93 - Colocar o empregado **CARLOS GOMES DE SA OLIVEIRA**, à disposição da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, com ônus para EMATER-PARÁ, a partir de 01.04.93. CP93/0041626-0

PORTARIA Nº 0205/93 - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0798/92, que coloca à disposição do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPA., com ônus para a EMATER-PARÁ, a partir de 01.03 a 30.06.93, a empregada **MARIA JUCIRENE MOTA NASCIMENTO**. CP93/0041615-4

PORTARIA Nº 0207/93 - Revogar a partir de 01.04.93, a Portaria nº 0857/92, que designa para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Ipixuna, Regional de São Miguel do Guamá, o empregado **AILTON SANTANA MARTINS**. CP93/0041599-9

PORTARIA Nº 0209/93 - Colocar o empregado **CELSON IRAN PUGET BOTELHO**, à disposição da Federação da Agricultura do Estado do Pará, com ônus para EMATER-PARÁ, a partir de 06.04.93. CP93/0041583-2

PORTARIA Nº 0210/93 - Colocar o empregado **MAURO FARIAS GATO**, à disposição da Federação da Agricultura do Estado do Pará, a partir de 06.04.93. CP93/0041566-2

PORTARIA Nº 0212/93 - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ipixuna, com ônus para EMATER-PARÁ, o empregado, **AILTON SANTANA MARTINS** a partir de 01.04.93. CP93/0041565-4

PORTARIA Nº 0223/93 - Revogar, a partir de 03.05.93, a Portaria nº 0651/92, que designa a empregada **AIOCLEDES JOSINA QUADROS**, para exercer a função gratificada de Secretária da Diretoria Técnica/DITEC. CP93/0041558-1

PORTARIA Nº 0226/93 - Designar, a partir de 03.05.93, a empregada **MARIA MAXIMA LEÃO FARIAS**, para exercer a função gratificada de Secretária da Diretoria Técnica/DITEC. CP93/0041550-6

PORTARIA Nº 0227/93 - Conceder ao empregado **PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL**; Suspensão de Contrato de Trabalho, pelo período de 01 (um) ano a partir de 09.05.93 à 09.05.94, de acordo com o Artigo 50 e parágrafo do Regimento Interno de pessoal desta empresa. CP93/0041551-4

PORTARIA Nº 0230/93 - Revogar, a partir de 14.04.93, a Portaria nº 0015/91, que designa o empregado **CLAUDIO SERRI CORREA**, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Prainha, Regional do Médio Amazonas. CP93/0041544-1

PORTARIA Nº 0231/93 - Rescindir, a partir de 11.03.93, Contrato Administrativo por prazo determinado de Serviço Temporário, celebrado 01.04.92 a 11.03.93 com a Sra. **ADMILDE ALVES DE OLIVEIRA**, por motivo de inadimplemento de cláusula contratual (não cumprimento do prazo de validade do contrato), tudo com base nas cláusulas III e IX, Item B do contrato supra citado. CP93/0041543-3

PORTARIA Nº 0232/93 - Rescindir, a partir de 19.03.93, Contrato Administrativo, por prazo determinado de serviço temporário, celebrado 01.04.92 a 19.03.93, com a Sra. **KEILA VASCONCELOS NOGUEIRA**, por motivo de inadimplemento de cláusula contratual (não cumprimento do prazo de validade do contrato) tudo com base nas cláusulas III e IX, Item 9.2 alínea B do contrato supra citado. CP93/0041519-0

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS - 1993

PORTARIA Nº 0233/93 - Rescindir, a partir de 19.04.93, o Contrato Administrativo por prazo determinado de serviço temporário, celebrado 01.04.93 a 19.04.93, com o Sr. **HAMILTON MENDES DE FIGUEIREDO**, por motivo de inadimplemento de cláusula contratual (não cumprimento do prazo de validade do contrato), tudo com base nas cláusulas III e IX, Item 9.2 alínea B do contrato supra citado. CP93/0041598-0

(Fat. nº 10.017269, Reg. nº 10.017269, Dia 10/05/93)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ
Sistema Telebrás
Ministério das Comunicações
Aviso de Edital
CONCORRÊNCIA No. TPA.P-003/93
ALTERAÇÃO DE DATA
A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica aos interessados que fica alterada para o dia 15.06.93 a data estabelecida para o recebimento dos envelopes, contendo os documentos de habilitação e propostas, a serem apresentados em resposta à concorrência acima epigrafada.
Ficam mantidas as demais condições originais do Edital.
A Comissão.

(Fat. nº 10.017225, Reg. nº 10.017225, Dias: 07, 10 e 11/05/93)

AVISO DE LICITAÇÃO
ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., torna público que nos termos do Decreto Lei 2.300, de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá propostas no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, S/Nº - (Antiga Perimetral) - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "E" - Altos - Belém-Pará, diariamente de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs até a data limite de 20.05.93
TOMADA DE PREÇOS: ORBEAS-AQ - 11.187/93 - Contratação de firma especializada para prestação de Mão-de-Obra qualificada para profissão de mecânico, categoria "C", com experiência comprovada e ajudante de mecânico habilitado e com experiência comprovada.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 25.05.93 às 10:00 hs no endereço acima citado. É condição básica para se habilitar para prestação dos serviços acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletrobrás até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado ou pelos telefones (091) 224.58.22 e 224.58.23 a partir de 06.05.93

AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A., torna público que nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá propostas no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, S/Nº - (Antiga Perimetral) - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "E" - Altos - Belém - Pará, diariamente de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 h até a data limite 20.05.93
TOMADA DE PREÇOS: ORBEAS - AQ - 11.188/93 - Mão-De-Obra Qualificada para profissão de Motorista categoria "C", com experiência mínima de 2 anos, para dirigir veículos leves.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 25.05.93 às 15:00 h no endereço acima citado. É condição básica para se habilitar a prestação dos serviços acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletrobrás até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado ou pelos telefones (091) 224.58.22 e 224.58.23 a partir de 06.05.93

(Fat. nº 10.017216, Reg. nº 10.017216, Dias: 06, 07 e 10/05/93)

AGRO PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A.
C.G.C./M.F. nº 05.426.978/0001-33
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas dessa Sociedade, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, que realizar-se-á em sua sede social, na Fazenda São José, localizada no Município de Xinguara, Estado do Pará, no dia 31 de maio de 1993, às 15:00 (quinze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992. 2. Deliberação sobre a Correção Monetária do Capital Social; 3. Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Informamos que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos relacionados no artigo 133 da Lei 6.404/76. Xinguara (PA), 03 de maio de 1993. **João Alves Veríssimo Sobrinho** - Diretor Presidente. **Maria da Conceição Cavalheiro Alves de Queiroz** - Diretora Vice-Presidente. (05, 06, 07)

(Fat. nº 10.017214, Reg. nº 10.017214, Dias: 06, 07 e 10/05/93)

ELDORADO DO XINGU S.A. AGRÍCOLA PASTORIL E INDUSTRIAL
C.G.C./M.F. nº 05.001.813/0001-10
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas dessa Sociedade, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, que realizar-se-á em sua sede social, na Fazenda Eldorado do Xingú, localizada no Município de São Félix do Xingú, Estado do Pará, no dia 31 de maio de 1993, às 09:00 (nove) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992; 2. Deliberação sobre a Correção Monetária do Capital Social; 3. Eleição do Conselho de Administração, que elegerá os Diretores Executivos; 4. Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Informamos que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos relacionados no artigo 133 da Lei 6.404/76. São Félix do Xingú (PA), 03 de maio de 1993. **João Alves Veríssimo Sobrinho** - Diretor Presidente. **Maria Helena Farinha Veríssimo** - Diretora Vice-Presidente. (05, 06, 07)

(Fat. nº 10.017213, Reg. nº 10.017213, Dias: 06, 07 e 10/05/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
ATOS ADMINISTRATIVOS
Extrato de Contrato Administrativo e portarias contraindo Servidores Temporários conforme Lei Complementar nº 007 de 25.09.91 e Instrução Normativa nº 002/91-SEAD de 29.10.91. CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
CONTRATADO: **Alcir Araújo de Almeida**
CARGO: Delegado de Terras
PRAZO: 03.05.93 a 02.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALÁRIO: Cr\$ 2.548.408,00
PORTARIA: Nº 000406 de 06 de Maio de 1993
CP93/0041654-5

(Fat. nº 10.017268, Reg. nº 10.017268, Dia 10/05/93)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A - CGC. 04918447/0001-03, EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA CUMULATIVAMENTE ÀS 9:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1993, EM SUA SEDE SOCIAL, A RUA DO ARSENAL, 380 CIDADE VELHA - BELÉM-PA. As Assembleias foram convocadas por Edital publicados no Diário Oficial e A Província do Pará, edições dos dias, 23, 26 e 27 de Abril de 1993. Foi eleito Presidente o Acionista Carlos Alberto Camara de Souza e Secretário Antonio Bernardo de Souza Filho. Foi aprovado por unanimidade, a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, Subscrito e Integralizado em 31.12.92, no valor de Cr\$ 72.881.473.278,01, e liberada sua Capitalização, bem como a capitalização de Cr\$ 367.00 da Conta Acionista c/Aumento Capital, totalizando a Capitalização em Cr\$ 72.881.473.645,00 distribuídas proporcionalmente aos diversos tipos de Ações, cabendo o valor de Cr\$ 27.109.459.378,00 para as Ações Ordinárias; Cr\$ 45.772.014.267,00 para as Ações Preferenciais. Foi aprovado por unanimidade o Valor do Capital Autorizado em 81.000.000.000 (oitenta e um bilhões de cruzeiros) divididos em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Foi alterado o Artigo 5º, com a seguinte redação: ARTIGO 5º: - A Sociedade tem um Capital Autorizado no valor de Cr\$ 81.000.000.000,00, divididos em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O Capital Autorizado, é Constituído de Cr\$ 30.500.000,00, para as Ações Ordinárias; Cr\$ 50.500.000,00, para as Ações Preferenciais, sendo as Ações Ordinárias, Cr\$ 150.000,00 para as Ações Pref. Classe "A", Cr\$ 50.000,00, para as Ações Pref. "B", e Cr\$ 50.300.000,00, para as Ações Pref. "C". Permanecendo os demais Parágrafos com a Redação anterior. Foi aprovada a Proposta da Presidência para aumento do Capital Social no valor de Cr\$ 460.905.050,00, ref. o Saldo da Conta reserva para aumento de Capital. Foi procedida a Eleição do Conselho de Administração, sendo reeleitos os Acionistas Carlos Alberto Camara de Souza - Presidente; Antonio Fernando Maués de Souza - 1º Vice-Presidente; Carlos Alberto Camara de Souza Junior - 2º Vice-Presidente, para exercer mandato no biênio 93/95. Foi também reeleitos os Diretores Antonio Bernardo de Souza Filho - Diretor Presidente e Carlos Alberto Camara de Souza - Diretor Superintendente, para exercer mandato para o biênio 93/95. Tudo foi aprovado. O presidente autorizou a lavratura da presente Ata. O Texto Integral desta ATA, foi arquivada na JUCEPA, sob o nº 129,25 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.017294, Reg. nº 10.017294, Dia 10/05/93)

ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A - CGC. 04896866/0001-83 - ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA CUMULATIVAMENTE, ÀS 10:30 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1993, EM SUA SEDE SOCIAL, A TRAV. DO CRUZEIRO, 1229 - IÇOARACI - BELÉM-PA. As Assembleias foram legalmente convocadas por Edital publicados no Diário Oficial e A Província do Pará, edições dos dias, 23, 26 e 27 de Abril de 1993. Foi aclamado presidente o Acionista Carlos Alberto Camara de Souza, e Secretária Maria da Conceição Miranda de Souza. Foi aprovado por unanimidade a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, Subscrito e Integralizado em 31.12.92, no valor de Cr\$ 67.291.009.205, e deliberada sua Capitalização bem como a Capitalização de Cr\$ 79.419.418,00, da Isenção do Imp. Renda, totalizando a capitalização em Cr\$ 67.370.428.623,00. Foi feito um rateio proporcional aos diversos tipos de Ações Subscritas e Integralizadas em 31.12.92, cabendo Cr\$ 50.254.499.638,00 para as Ações Ordinárias, e Cr\$ 17.115.928.985,00 para as Ações Preferenciais. Foi aprovado o novo valor do Capital Autorizado em Cr\$ 74.000.000,00. Foi proposto e aprovado a alteração dos Estatutos Sociais, no que se refere ao Artigo 5º. ARTIGO 5º: - A Sociedade tem um Capital Autorizado no valor de Cr\$ 74.000.000,00, distribuídos em Ações Ordinárias e Preferenciais, todas nominativas de valor nominal Cr\$ 1,00 cada uma. PARÁGRAFO PRIMEIRO: - O capital Autorizado, é Constituído de Cr\$ 55.000.000,00 para as Ações Ordinárias; e Cr\$ 19.000.000,00 para as Ações Preferenciais, permanecendo os demais parágrafos deste Artigo, com a redação anterior. Tudo foi aprovado. O presidente deu por encerrada as Assembleias, autorizando a lavratura da presente ATA. O texto Integral destas Atas, foram arquivadas na JUCEPA, sob o nº 129-24, Alfredo Coelho - Secretário.

(Fat. nº 10.017293, Reg. nº 10.017293, Dia 10/05/93)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 065 /93PGE-G Belém, 30 de abril de 1993

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à Procura-
doria Geral do Estado VERA LÚCIA BECHARA PAROAUIL, matrícula
le nº 5049989 - 016, de acordo com o art. 29 da Lei Compl^{et}
mentar nº 002/85, relativa ao exercício de 1993, a contar
de 03.05 a 01.06.93.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Joaquim Lemos Jones de Souza
JOAQUIM LEMOS JONES DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado

CP93/0041641-3

PORTARIA 066 /93PGE-G Belém, 29 de abril de 1993
CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos servidores Contratados
dos pela Lei Complementar 07/91, de 15 de setembro de 1991,
é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de
direito público, aplicando-se-lhes, durante o exercício da
função ou realização, naquilo que compatível com a transito-
riedade da contratação, os direitos e deveres referidos
no Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei nº 649.

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servid^o
da CREDMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 5260388 - 019,
ocupante do cargo de datilógrafa, relativo ao exercício de
92 a partir de 03.05 a 01.06.93.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Joaquim Lemos Jones de Souza
JOAQUIM LEMOS JONES DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado

CP93/0041640-5

(Fat. nº 10.017287, Reg. nº 10.017287, Dia 10/05/93)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

AVISO
CARTA CONVITE Nº 003/93
A Comissão de licitação designada pela Portaria nº
055/93 informa o resultado da licitação em epígrafe,
para a manutenção de Equipamentos de Informáti-
ca.
FIRMA VENCEDORA VALOR - Cr\$
MICROTÉCNICA LTDA. 7.589.625,00 mensais
A Comissão CP93/0041644-8

(Fat. nº 10.017284, Reg. nº 10.017284, Dia 10/05/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, avisa
aos interessados que irá realizar no Centro de
Apoio Operacional - CAO, sito a Rodovia Augusto
Montenegro, Km. 8,5, sala nº 01, galpão 01, nesta
cidade, através das comissões designadas a seguin-
te Licitação:

TP-DESUP-DESUP-032/93 - Aquisição de impressos
abertura dia 21/05/93 às 09:00 hs. TP-DESUP-DESUP-
033/93 - Aquisição de material de expediente, abertu-
ra dia 21/05/93 às 10:00 hs. TP-DESUP-DESUP-034/
93 - Aquisição de formulários contínuos, abertura
dia 21/05/93 às 11:00 hs. CONCORRÊNCIA-DESUP/DEENG
-009/93 - Aquisição de móveis, utensílios e diviso-
rias para escritório, abertura dia 04/06/93 s as
10:00 hs.

ADIAMENTO: Comunicamos que a TP-DESUP-DESUP-023/93
cujo objeto é aquisição de material e implantação
de serviço de sistema do ponto eletrônico para o
dia 20/05/93 permanecendo o mesmo horário e local.
REVOGAÇÃO: Comunicamos aos participantes da CONCOR-
RÊNCIA-DESUP-DEENG-005/93, que a mesma foi revoga-
da por conveniência administrativa da Empresa.

Belém, 06 de maio de 1993

DIRETORIA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
CP93/0040459-8

(Fat. nº 10.017211, Reg. nº 10.017211, Dias: 06, 07 e 10/05/93)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - ASCOT - 008/93

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, avisa
aos interessados que realizará em seu Escritório
Central, sito a Av. Magalhães Barata nº 209, nesta
cidade, através da comissão designada, a seguinte
licitação:

Serviços de leitura de medidores e entrega de con-
tas/faturas de consumo em unidades consumidoras do
Grupo "B" em toda a sua área de concessão. Abertu-
ra: 09.06.93 às 09:00 horas.

O referido edital estará a disposição dos interes-
sados na Assessoria de Contratação, a partir do
dia 12.05.93 no horário comercial ao preço de Cr\$
500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Belém, 07 de maio de 1993

Assessoria de Contratação
Diretoria de Engenharia
CP93/0041769-0

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

VOLUME I
SEÇÃO I - AVISO
Data: 07 de maio de 1993
Acorde de Empréstimo nº 2983-BR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 03/93-COSANPA
1. A Companhia de Saneamento do Pará recebeu da CAIXA ECONÔMI-
CA FEDERAL e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvol-
vimento-BIRD, um empréstimo em diversas moedas para financia-
mento do Programa de Saneamento de População de Baixa Renda -
PROSANEAR, e pretende aplicar parte dos recursos desse empre-
stimo para pagamentos elegíveis decorrentes do Contrato para
População de Baixa Renda - PROSANEAR. A concorrência está abe-
ta a todos os proponentes oriundos de países elegíveis, con-
forme definido nas "Diretrizes para Licitação" do BIRD.
2. A COSANPA, doravante denominada "Órgão Licitante", agora
solicita propostas lacradas de proponentes elegíveis para o
fornecimento de tubos e conexões PVC ou similar com diâmetro
variando de 1/2" a 300mm.
3. Proponentes elegíveis interessados podem obter outras infor-
mações e verificar o Edital no Núcleo de Licitações e Contratos,
localizado na Av. Magalhães Barata, 1201, Belém, Pará,
Brasil, através do telefone (091) 226-2244, ramal 4253, ou
FAX nº (091) 226-2739.
4. O Edital completo poderá ser retirado por qualquer propo-
nente elegível mediante recolhimento de uma taxa não reembol-
sável de Cr\$6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros).

5. Todas as propostas devem estar acompanhadas de uma Garanta-
tia de Proposta de Cr\$1.673.562.000,00, correspondente a US\$
60.000,00 e devem ser recebidas no endereço acima citado até
às 15:00 h do dia 14 de junho de 1993.
6. As propostas serão abertas na presença dos representantes
dos Proponentes os quais quiserem comparecer às 15:00h do dia
14 de junho de 1993, no auditorio da COSANPA, localizado no
endereço citado no item 3.
Belém, 26 de abril de 1993
Companhia de Saneamento do Pará
Núcleo de Licitações e Contratos
CP93/0041397-0

(Fat. nº 10.017227, Reg. nº 10.017227, Dia: 10/05/93)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 245/93 de 28.04.93
SUSPENDER o Contrato de Trabalho do servidor ROBSON JOSÉ SOU-
ZA DOMINGUES, lotado na ESEF-Pa., no Cargo de Auxiliar Admí-
nistrativo "A", pelo período de 01.05.93 a 30.04.95.

CP93/0041577-8

PORTARIA Nº 246/93 de 28.04.93
PRORROGAR a Suspensão do Contrato de Trabalho da Professora
SÔNIA MARIA SILVA RODON RÉGIS, lotada na FEMP-T.O., por mais
10 (dez) meses, a partir de 01.02.93 a 31.12.93.

CP93/0041595-6

CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre a Fundação Educacão
nal do Estado do Pará e LUZIMAR DE OLIVEIRA DIAS:
PRAZO: 01.03.93 a 31.08.93
CARGO: Professor Colaborador 20 horas

CP93/0041610-3

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre a Fundação
Educacional do Estado do Pará e JOANYS FRANCIS ALVES DA COSTA,
publicado no D.O.E. Nº 27.459 de 03.05.93:
ONDE SE LÊ: 20 hs
LEA-SE: 40 hs

CP93/0041594-8

(Fat. nº 10.017282, Reg. nº 10.017282, Dia 10/05/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Fox Vídeo Ltda.
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.
OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresenta-
ção do programa "TRILHA SONORA", veiculado pela Rádio
Cultura FM, a título de "Incentivo Cultural".
VALOR: Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cru-
zeiros) mensal.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar do dia 01.05.93.
ASSINATURAS:

FOX VÍDEO LTDA.
Incentivadora
MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA
Presidente da FUNTELPA

CP93/0041700-2

(Fat. nº 10.017280, Reg. nº 10.017280, Dia 10/05/93)

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Órgão Concedente : Defensoria Pública do Estado
do Pará.

Instituição de Ensino: União das Escolas Superio-
res do Estado do Pará (Unes-
pa).

Estagiária: Rose Meire Cruz dos Santos

Curso: Bacharelado em Direito

Período: 06 (Seis) meses de 03.05.93 a 30.11.93,
com a possibilidade de prorrogação por
mais 06 (Seis) meses, com suspensão do es-
tágio no mês de julho de 1993.

Dotação Orçamentária: 11104/02/04/014.2182 -De-
fensoria Pública -Despesas Correntes. 3131.00 -
Remuneração de Serviços Pessoais.

Carga Horária: 04 (quatro) horas diárias - 120
horas mensais.

Valor da Bolsa de Estágio: equivalente a 70% do
salário mínimo vigente: Cr\$2.312.310,00
Belém, 05 de maio de 1993

MARIA SONIA RODRIGUES BOBO GLUCK PAUL
Procuradora -Geral

Rose Meire Cruz dos Santos
ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
Estagiária

(G. Reg. 46.309)
CP93/0041772-0

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 924017-00

INTERESSADO: FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE MAIO DE 1993,

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETARIO GERAL

CP93/0041588-3

ACÓRDÃO Nº 3.503 DE 11.03.93

PROCESSO Nº 923462-00

INTERESSADO: JOSÉ DE MENDONÇA LÉDO

ORIGEM: PMB/SEURB

ASSUNTO: CONVENIO Nº 004/92, CELEBRADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM (CODEM).

RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

DECISÃO: APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTA TRIBUNAL A EXPEDIR O COM PETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. JOSÉ DE MENDONÇA LÉDO, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA FAZER FACE AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE ÁREAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA CODEM. UNANIMIDADE

CP93/0041596-4

ACÓRDÃO Nº 3.530 DE 30.03.93

PROCESSO Nº 923288-00

INTERESSADO: MANOEL FERNANDES DE LIMA

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

DECISÃO: APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTA TRIBUNAL A EXPEDIR O COM PETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. MANOEL FERNANDES DE LIMA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 85.013.843,19 (OITENTA E CINCO MILHÕES, TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS E DEZENOVE CENTAVOS). UNANIMIDADE

CP93/0041555-7

ACÓRDÃO Nº 3.534 DE 30.03.93

PROCESSO Nº 931339-00

INTERESSADA: EDUARDA COSTA E SILVA

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

DECISÃO: REGISTRADA. UNANIMIDADE

CP93/0041572-7

ACÓRDÃO Nº 3.535 DE 30.03.93

PROCESSO Nº 931161-00

INTERESSADA: FRANCISCA NEVES DE LIMA

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

DECISÃO: REGISTRADA. UNANIMIDADE

CP93/0041564-6

ACÓRDÃO Nº 3.536 DE 01.04.93

PROCESSO Nº 922882-00

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ BORGES

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

DECISÃO: REGISTRADA. UNANIMIDADE

CP93/0041522-0

ACÓRDÃO Nº 3.547 DE 13.04.93

PROCESSOS Nºs 912155-00, 913174-00 e 923496-00

INTERESSADO: JOSÉ DE MENDONÇA LÉDO

ORIGEM: PMB/SEURB

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991

RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIODEADES

DECISÃO: I - APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTA TRIBUNAL A EXPEDIR O COM PETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. JOSÉ DE MENDONÇA LÉDO, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 2.816.464.734,88 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS); II - NOS TERMOS DO ARTIGO 25, VIII, DA LEI Nº 5.654, DE 23.01.91, APLICAR AO ORDENADOR DE DESPESA MULTA CORRESPONDENTE A 20 (VINTE) UFIR, POR INFRAÇÃO AS NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, VENCIDOS OS EXCMR. SRS. CONSELHEIROS HAROLDO JUIZ

LIAO DA GAMA, LAUDELINO PINTO SOARES E JOSÉ ALEXANDRE PESSOA QUE VOTARAM CONTRA A APROVAÇÃO DAS CONTAS.

CP93/0041547-6

ACÓRDÃO Nº 3.548 DE 13.04.93

PROCESSO Nº 930669-00

INTERESSADO: LAERCIO DIAS FRANCO

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISÃO: APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTA TRIBUNAL A EXPEDIR O COM PETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. LAERCIO DIAS FRANCO, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 18.142.032.601,41 (DEZOITO BILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E UM CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS). UNANIMIDADE

CP93/0041539-5

ACÓRDÃO Nº 3.549 DE 13.04.93

PROCESSO Nº 930420-00

INTERESSADO: PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS PASSOS

ORIGEM: AGREMIÇÃO CARNAVALESCA ACADEMIA DE SAMBA JURUNENSE

ASSUNTO: CONVENIO Nº 031/92, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (FUMBEL).

RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

DECISÃO: APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTA TRIBUNAL A EXPEDIR O COM PETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS PASSOS, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA AGREMIÇÃO CARNAVALESCA ACADEMIA DE SAMBA JURUNENSE, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), COMO FORMA DE AUXÍLIO PARCIAL NA MONTAGEM DE SEU PROJETO CARNAVALESCO DE 1992. UNANIMIDADE

CP93/0041531-0

ACÓRDÃO Nº 3.550 DE 13.04.93

PROCESSO Nº 930045-00

INTERESSADA: IACY MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA UNIDAS DA BAIXADA

ASSUNTO: CONVENIO Nº 034/92, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM (FUMBEL).

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISÃO: APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTA TRIBUNAL A EXPEDIR O COM PETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DA SRA. IACY MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, COMO ORDENADORA DE DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA UNIDAS DA BAIXADA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTANCIA DE CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), COMO FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARCIAL NA MONTAGEM DE SEU PROJETO CARNAVALESCO DE 1992. UNANIMIDADE

CP93/0041548-4

ACÓRDÃO Nº 3.555 DE 13.04.93

PROCESSO Nº 925445-00

ORIGEM: PMB/SEMAD

ASSUNTO: DECRETO Nº 24.853/92, QUE NOMEIA SERVIDORES OTÁVIO RIBEIRO GUILHON FILHO, JESUS NAZARENO ARAÚJO SIQUEIRA E MARIA INEZ FERREIRA DA ROCHA, PARA OS CARGOS DE MÉDICO, EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISÃO: REGISTRADO. UNANIMIDADE

CP93/0041540-9

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. José de Ribamar Coimbra, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVE, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, a Promotora de Justiça MARIA DA GRACA AZEVEDO DA SILVA para o cargo de Promotora de Justiça de 2ª entrância (Bragança) para o cargo de Promotora de Justiça de 3ª entrância (Capital).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de maio de 1993.

JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA

Procurador-Geral de Justiça

(G.Reg.46.310)

CP93/0041562-0

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Hospital de Clínicas "Gaspar Vianna"

CONTRATADA: Serviprest Prestadora de Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do HCGV.

PRAZO: 01.05.93 a 30.06.93

VALOR GLOBAL: Cr\$ 291.286.431,56

REALISTE: Através de sistema coletivo há data base da categoria

LICITAÇÃO: Carta Convite nº 002/93
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 4052
FONTE: 11101 NE 300590 / 3132

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Diretora Geral do HCGV

SÉRGIO UBRACI PAULA DA ROCHA
Diretor-Administrativo Sócio SERVIED LTDA.

(G.Reg.46.312)

CP93/0041532-8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processo nº 099/93

EDITAL Nº 035

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MAGALHÃES RATA, eleitos em convenção de 28.03.93, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisca Alves Torres Rebêlo, Manoel da Silva Rebêlo, Violeta de Sousa Brito Mamede, Manoel do Corro Nunes da Paixão, Luis Martins Corrêa, Ezequiel Martins Corrêa, Alvim da Paixão Ferreira, Humberto Assunção de Lima Braga, Claudomiro Barbosa da Silva, Adalot Chaves Mamede, Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro, Rosemeire de Lima Braga, Carlos Edmundo de Lima Braga, Sulamita Lopes Monteiro, Joaquim Santana Pereira, Osmarina Ribeiro Pereira, Mariete Ribeiro Pereira, Gilson Costa da Silva, Raldo Ribeiro Pereira, Zozimo Braga Monteiro, Benedita Lôbo Monteiro, Manoel Lopes de Sousa.

SUPLENTEs: Angela Maria Monteiro Conceição, Alvaro Carvalho Lopes, Francisco Odimar Lopes Monteiro, Klúzia Valda Lopes Monteiro, Maria Deuzarina Monteiro, Segismundo Santana Braga, Raimundo Lopes Negrão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro.

SUPLENTE: Humberto Assunção de Lima Braga.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Humberto Assunção de Lima Braga

Vice-Presidente: Adalot Chaves Mamede

Secretário: Claudomiro Barbosa da Silva

Tesoureira: Francisca Alves Torres Rebêlo

Suplentes: Manoel da Silva Rebêlo

José Alfredo da Paixão Ferreira

Benedita Lobo Monteiro

LÍDER NA CÂMARA MUNICIPAL: Vereadora Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro.

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este Edital aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Processo nº 328/93

EDITAL Nº 34

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Verde - PV, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TAILÂNDIA, eleitos em convenção de 30.07.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ilza Maria Alves Cardoso, Rosileia Cardoso Fonseca, Maurício de Farias Vasconcelos, Rosimeire Cardoso Fonseca, Maria Deodete dos Santos, Terezinha de Jesus Paz Cardoso, Raimundo Henrique de Souza, Maria da Conceição Severino da Silva, Raimundo Souza Chaves, Ielício Soares Franco, Manoel da Silva Santos.

SUPLENTEs: Antonio Carlos da Silva Xavier, Paulo César Vasconcelos, Maria do Rosário de Souza, Ana Carla Moraes da Silva, Marcos Moraes da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Terezinha de Jesus Paz Cardoso.

SUPLENTE DE DELEGADO: Ielício Soares Franco

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Terezinha de Jesus Paz Cardoso

Vice-Presidente: Ielício Soares Franco

Secretário: Maria da Conceição Severino da Silva

Tesoureiro: Raimundo Henrique de Souza

Vogal: Raimundo Souza Chaves

Eu, Ivone Seixas, Servidora Requisitada, datilografei este Edital aos cinco dias do mês de maio de 1993, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de maio de 1993.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

ACÓRDÃO nº 13.377

Processo nº 341/93
 Recurso Eleitoral "Ex-Officio"
 Origem: 15ª Zona Eleitoral - Breves
 Assunto: Anulação da urna da 107ª Seção, do Município de Melgaço.
 Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza

EMENTA: Comprovado que a incoincidência, entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna, resulta de fraude, impõe-se seja mantida a decisão da Junta Eleitoral, que anulou a votação art. 12 § 2º da Resolução nº 18.999/93 do TSE (Código Eleitoral, art. 166 § 2º).
 Recurso Eleitoral "de Officio" conhecido e improvido.

ACÓRDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento, confirmando a decisão recorrida nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 24 de abril de 1993.
 (aa) Des. Clímenes Pontes-Presidente, Juíza Maria de Nazareth Brabo de Souza-relatora, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

EDITAL Nº 1093

O DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30a. Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa e especialmente aos senhores Delegados de Partidos Políticos, que este Juiz decidiu indicar o nome do senhor JAIRO JOSAFÁ AVELINO DE FRANÇA, eleitor desta 30a. Zona Eleitoral, inscrito sob o nº 18818213/09, lotado na 0372ª Seção, do Município de Bujará, para exercer a função de Preparador Eleitoral da cidade de Bujará, em substituição ao senhor Francisco Everaldo de Oliveira Damasceno. E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais no prazo hábil, mandou baixar o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a.) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30a. Zona-Belém.

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27.05.93 às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ABÍLIO DA CRUZ BAIHOJA, exequente nos autos do Processo nº 8ª JCY-881/92, em que é executada INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATAVATA, bem como que segue discriminado:

01 (UM) apartamento do edifício residencial - LA VILLE, número 503, contendo 3 (três) quartos, 1 (uma) cozinha e 1 (uma) sala, uma vaga de garagem, com algumas infiltrações, atualmente alugado para a Sra MATHIA DE MATHIA DUBRES, situado na Rua DOS INDIURUCUS, nº 964, de propriedade de Indústria e Comércio de CONSERVAS MATAVATA LTDA, avaliado em CR\$ CR\$ 350.000.000,00. (TRÊS CENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de ABRIL de 1993. Eu, ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, lavrei o presente. E eu, IRACILDA CÂMARA CORREA (CÁCILDA ALMEIDA), Diretora de Secretaria, subscrevi.*****

A JUÍZA: *Antonia Campos Serra*
 ANTONIA CAMPOS SERRA
 Juíza do Trabalho, Presidente da 8ª JCY de Belém
 (G.Reg.45.933)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho Presidente da 8ª JCY de Belém: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 31/05/93 às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por AUREA MARIA ANTUNES RAMOS, reclamante nos autos da CPE nº 8ª JCY/246/93, em que é reclamada BRASIGOLD, bem como que segue discriminado: -UM BEBEDOURO, MARCA BELLIERE, MODELO GI-201, SÉRIE No 153.423, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 04 LITROS POR HORA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, DE PROPRIEDADE DA BRASIGOLD, INSTALADO EM SEU ESCRITÓRIO, VALOR... CR\$ 9.000.000,00.....

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima citado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de ABRIL de 1993. Eu, ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, lavrei o presente. E eu, IRACILDA CÂMARA CORREA (CÁCILDA ALMEIDA), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

A JUÍZA: *Antonia Campos Serra*
 ANTONIA CAMPOS SERRA
 JUÍZA DO TRABALHO
 (G.Reg.45.879)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 001/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORREA, Juíza do Trabalho Presidente, no exercício da Presidência da MM. 9ª JCY de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. RAUL RIBEIRO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 9ª JCY-049/93, em que é reclamado SUPERMERCADOS ALMIRANTE IND. E COMÉRCIO LTDA., para comparecer à audiência que se realizará no dia 29 de abril de 1993, às 15:00 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de secretaria, subscrevi.

IRACILDA CÂMARA CORREA
 Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCY de Belém.
 (G.Reg.45.836)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 002/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORREA, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCY de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. ANTÔNIO BENEDITO FONSECA DA LUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, re-

clamante nos autos do processo nº 9ª JCY-064/93, em que é reclamado ENCOL S.A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para comparecer à audiência que se realizará no dia 03 de maio de 1993, às 16:30 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de secretaria, subscrevi.

IRACILDA CÂMARA CORREA
 Juíza do Trabalho Presidente da MM 9ª JCY de Belém.
 (G.Reg.45.831)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 003/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORREA, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCY de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. GERALDO SILVA DOS ANJOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 9ª JCY-116/93, em que é reclamado NAVEGAÇÃO SION LTDA, para comparecer à audiência que se realizará no dia 06 de maio de 1993, às 15:45 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de secretaria, subscrevi.

IRACILDA CÂMARA CORREA
 Juíza do Trabalho Presidente da MM 9ª JCY de Belém.
 (G.Reg.45.837)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 004/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORREA, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCY de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. LUCIO MAURO SILVA MEDEIROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 9ª JCY-139/93, em que é reclamado COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- COHAB, para comparecer à audiência que se realizará no dia 11 de maio de 1993, às 14:00 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1º andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu (JACQUELINE CHAVES DE ALMEIDA), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de secretaria, subscrevi.

(JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

IRACILDA CÂMARA CORRÊA
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.45.835)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 010/93

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. RODINALDO COSTA UMBELINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 9ª JCJ-453/93, em que é reclamado TRANSPORTE DE JUTA DA AMAZONIA LTDA, para comparecer à audiência que se realizará no dia 21 de junho de 1993, às 17:00 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1ª andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Rosana B. L. DE ALMEIDA, Aux. Judiciária, lavrei o presente. E, eu (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

IRACILDA CÂMARA CORRÊA
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.46.126)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 011/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. JOSÉ MARIA CASTRO SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 9ª JCJ-529/93, em que é reclamado TRANSPORTES RITIMOS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., para comparecer à audiência que se realizará no dia 29 de junho de 1993, às 15:30 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1ª andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Jacqueline Chaves de Almeida, Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

IRACILDA CÂMARA CORRÊA
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.46.157)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 012/93.

A DOUTORA IRACILDA CÂMARA CORRÊA, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 9ª JCJ-537/93, em que é reclamado MANOEL DUARTE DOS SANTOS, para comparecer à audiência que se realizará no dia 30 de junho de 1993, às 14:30 horas, na sede da NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, Trav. D. Pedro I, nº 750, 1ª andar.

Fica notificado também que para a prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e, o seu não comparecimento na presente audiência implicará no arquivamento do processo.

O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Rosana B. L. DE ALMEIDA, Aux. Judiciária, lavrei o presente. E eu, (JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

IRACILDA CÂMARA CORRÊA
Juíza do Trabalho Presidente
da MM. 9ª JCJ de Belém.

(G.Reg.46.135)

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 32, itens LII e LVI, do Regimento Interno e tendo em vista o interesse do serviço e do requerimento protocolizado sob o nº 4551/93 e Ofício JCJ-AN-056/93, de 23.4.93, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 29.4.93 e o que consta do Processo TRT P-161/89, RESOLVE:

-ATOS nºs 120 a 124/93: I- DESIGNAR os seguintes servidores da 9ª. JCJ de Belém: MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CORRÊA, Técnica Judiciária TRT-8a-AJ-021 A Padrão III; LEA SILVIA MORAIS BRANDÃO DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-023 A Padrão III; MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-023 A Padrão III; MÁRIO ROBERTO RAÍOL FAGUNDES, Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 A Padrão III e ANTONIO CARLOS DA COSTA MENDES, Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 B Padrão V, para exercerem os encargos respectivos de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral; de Assistente Chefe da Seção de Execução; Encarregado do Setor de Cálculos e Secretário de Audiências aos dois últimos; II- ATRIBUIR aos mencionados servidores gratificação pela representação de gabinete a nível de Chefe de Serviço aos dois primeiros e de Assistente Administrativo aos três últimos, a partir de 27.04.93;

-ATOS nºs 125 a 129/93: I- DESIGNAR os seguintes servidores da 10ª. JCJ de Belém: TEREZINHA EMY I-CHIHARA PIRES, Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-023 Classe A, Padrão III; NILSON DO CARMO BARROSO, Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023, Classe B, Padrão V; CARLOS AUGUSTO CARDOSO, Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023, Classe A, Padrão III; LIDOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023, Classe C, Padrão V e MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA LISBOA, Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-023, Classe A, Padrão III, para exercerem os respectivos encargos de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral; de Assistente Chefe da Seção de Execução; Encarregado do Setor de Cálculos e Secretário de Audiência aos dois últimos; II- ATRIBUIR aos mencionados servidores gratificação pela representação de gabinete a nível de Chefe de Serviço, aos dois primeiros, e de Assistente Administrativo aos três últimos;

-ATO nº 130/93: DISPENSAR, a pedido, SÉRVULO OLÍMPIO CELEIRA DE LIMA, Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021, Classe B, Padrão I, do Nível Superior, do encargo de Assistente Chefe da Seção de Encargos Gerais deste Tribunal, a partir de 1.5.93;

-ATO nº 131/93: I- DESIGNAR o servidor JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021, Classe A, Padrão III, do Nível Superior, para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Encargos Gerais deste Tribunal, a partir de 1.5.93; II- ATRIBUIR ao mesmo, gratificação pela representação de gabinete a nível de Chefe de Serviço;

-ATOS nºs 132 a 137/93: I- DESIGNAR os seguintes servidores da JCJ de Ananindeua: ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023, Classe A, Padrão III, do Nível Intermediário; YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Auxiliar Judiciário, TRT-8a-AJ-023, Classe A, Padrão III, do Nível Intermediário; RAIMUNDO HARLES OLIVEIRA CARNEIRO, Auxili-

ar Judiciário TRT-8a-AJ-023, Classe B, Padrão V, do Nível Intermediário; MARCOS JOSIRAN ALVES DE LIMA, Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021, Classe C, Padrão II, do Nível Superior; EDILEUZA AGUIAR MESQUITA, Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-023, Classe B, Padrão IV, do Nível Intermediário e VALÉRIA BASTOS DE MEDEIROS, Técnica Judiciária TRT-8a-AJ-021, Classe C, Padrão II, do Nível Superior, para exercerem os encargos respectivos de Assistente Chefe da Seção de Execução; Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral; de Encarregado do Setor de Cálculos; de Encarregado da Tomada de Reclamações e Secretário de Audiências às duas últimas; II- ATRIBUIR aos mencionados servidores, gratificação pela representação de gabinete a nível de Chefe de Serviço aos dois primeiros e de Assistente Administrativo aos demais;

-ATO Nº 139/93: I- TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 27/93; II- NOMEAR, de acordo com o art. 92, item I, combinado com o art. 10 da Lei nº 8.112/90, JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO código TRT-8a-AJ-023, Classe C, Padrão V, do Nível Intermediário do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª. Região, com lotação em Belém, em vaga criada pela Lei nº 8.432/92.

-ATO Nº. 140/93- I- DESIGNAR LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA, Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-023, Classe B, Padrão V, do Nível Intermediário, para exercer o encargo de ASSISTENTE DE JUIZ da Presidência da 9ª. JCJ de Belém, a partir de 4.5.93 II- ATRIBUIR à referida servidora gratificação pela representação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço, a partir de 4.5.93. ITAIR SÁ DA SILVA, Presidente.

(Fat. nº 10.017286, Reg. nº 10.017286, Dia 10/05/93)

PROCESSO TRT Nº RO 3812/92

RECORRENTE: AUTO VIACÃO MONTE CRISTO LTDA.
Adv.: Dr. Luiz Fernando Guaracio da Luz e outros

RECORRIDA: ELIDA MARIA SOARES DA SILVA
Adv.: Dr. João José Geraldo e outro

DESPACHO

I - O recurso de fls. 147/152 preenche os requisitos de admissibilidade e fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da MP 154/90, pelo E. Regional/Pleno, e o deferimento pela 2ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da despedida indireta. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - O recurso, entretanto, não pode prosperar. Em relação aos Planos, a matéria em discussão já está pacificada, e superados os arestos colacionados, em face de iteratividade e mais atual jurisprudência do TST/Pleno, atralndo, por isso, a incidência do Enunciado 42 daquele C. Tribunal. No que diz respeito ao IPC de março/90, tratando-se de transcrição referente à decisão em DC, desserve à finalidade. Quanto à alegada violação de lei, a pretensão da recorrente encontra óbice no Enunciado 221/TST, considerando o cunho eminentemente interpretativo da matéria.

IV - Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 16 de abril de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3499/92

RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LIMITADA
Adv.: Dr. Mário Sérgio P. Tostes e outros

RECORRIDO: FRANCISCO BAIÁ PIRES
Adv.: Dra. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 70/73 está em ordem e com fundamento na alínea a do artigo 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e o deferimento ao recorrido de diferenças salariais em decorrência da aplicação do IPC de março/90. Inconformada, a recorrente aponta violação legal e coteja arestos para evidenciar conflito jurisprudencial.

III - Com a certidão de fls. 74/79, considerado como demonstrado o alegado pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, capaz de ensejar a revista.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 20 de abril de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 4.600/92

RECORRENTE : TRANSPORTES MARITUBA LTDA.
Advogado: Dr. Raimundo Costa

RECORRIDO : ROSIVALDO SILVA DA CUNHA
Advogada: Dra. Erliene G. Lima

D E S P A C H O

Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

Inconformada com a decisão que confirmou sentença de primeiro grau, deferindo ao reclamante a repercussão de horas extras - janeiro/89 - sobre repouso remunerado, adicional de assiduidade em outubro/90, aviso prévio; férias mais 1/3, 13º salário e no FGTS mais 40%; multa por atraso no pagamento da rescisão; abono de maio/91, fornecimento das guias de seguro-desemprego, baixa na CTPS e mais juros e correção monetária, recorre de revista a empresa.

Como se vê, para verificação da matéria faz-se necessário o reexame de provas, não permitido em sede de revista, a teor do contido no Enunciado nº 126 do Colendo TST.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 19 de abril de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 3387/92

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Ana Leuda T. de M. B. Matos e
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
Advogado: Dr. Ophir F. Cavalcante Junior

RECORRIDA: NAZARÉ TRAVESSA PINHEIRO
Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos

D E S P A C H O

I - Os recursos atendem aos requisitos comuns previstos para a sua admissibilidade e estão devidamente fundamentados.

II - Recorrem de revista BASA e CAPAF contra a decisão que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de prescrição, deferiu à reclamante parcelas de diferença de ordenado, além de RET e de produtividade.

São semelhantes as razões dos recorrentes, motivo por que as analisarei em conjunto. No tocante à preliminar, entende o acórdão recorrido tratar-se de prescrição parcial, tese que, segundo penso, conflita com o Enunciado nº 294 do C. TST, cuja orientação é no sentido de que, em se tratando "de demanda que envolva pedido de prestações sucessivas decorrente de alteração do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurada por preceito de lei". Evidenciado, portanto, o conflito ensejador da revista, de acordo com a alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário o exame dos demais aspectos abordados no apelo.

III - Pelo exposto, admito os recursos, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 23 de abril de 1993

MARILDA WANDERLEY KOELHO
Vice-Presidente no impedimento do Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 1827/92

RECORRENTE: XEROX DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Gilberto P.P. Guimarães

RECORRIDO: CARLOS JOSÉ QUEIROZ
Adv.: Dr. Manoel José M. Siqueira

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo, suscitado por advogado habilitado e regular quanto ao preparo.

II - Insurge-se a recorrente contra a sua condenação ao pagamento de adicional de transferência, persistindo na tese de prescrição, alegada nas razões finais e ratificada em sua contraminuta.

III - Quanto a esse ponto, entendeu o Tribunal que "a prescrição, para ser acolhida, demandaria que fosse alegada na defesa, e in casu sequer houve defesa, já que revel a reclamada", tese que conflita com a orientação do Enunciado

nº 153 do C. TST e com o aresto transcrito a fls. 104, fazendo incidir a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT. Despiciendo, portanto, o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 23 de abril de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 3886/92

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Paula Maria Soares Cunha e outros

RECORRIDOS: MARIO JORGE DA SILVA CUNHA e OUTROS
Adv.: Dr. Suenon de Souza Júnior e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 375/385 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

II - Inconformada com a decisão constante de fls. 361/372 que deferiu aos reclamantes diferenças salariais e reflexos decorrentes de resíduos inflacionários, a recorrente apela de revista alegando violação de Lei e divergência jurisprudencial.

III - A recorrente traz arestos como paradigmas divergentes, relativos aos Planos Bresser e Verão, que encontram óbice no Enunciado 42/TST. Em relação ao IPC de março/90, o aresto de fls. 379 evidencia o conflito de teses capaz de ensejar a revista.

IV - Pelo exposto, dou seguimento a recurso, no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 19 de abril de 1993.

Belém, 19 de abril de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 3.958/92

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA
Advogado: João Demas Amaro

RECORRIDO: FRANCISCO OBERDAM FILHO
Advogado: Rubens Gores de Lima

D E S P A C H O

O recurso é tempestivo, está suscitado por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. Custas e depósito ad recursum em ordem.

Insurge-se a recorrente contra a decisão Regional que deferiu ao reclamante diferenças salariais em decorrência da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7.730/89 e da MP 154/90.

A matéria relativa ao Plano Verão, já está pacificada, estando os arestos transcritos suscitados por iterativa e atual jurisprudência do TST, não se admitindo a revista, ao teor do disposto no Enunciado 42 do C. TST.

No que diz respeito ao IPC de março/90, os arestos colacionados a fls. 163/165 evidenciam a divergência de teses capaz de ensejar a revista, ao teor da alínea a do art. 896 da CLT.

Ante o exposto, admito o recurso no efeito devolutivo, Intimar.

Belém, 23 de abril de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 4214/92

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Adv.: Dr. João Demas Amaro

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DE LIMA SAHFAID
Adv.: Dr. Raimundo N. Aguiar Lobo

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão da 2ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP nº 154/90. Embasa o apelo nas hipóteses das alíneas a e c do art. 896 da CLT.

III - Com o intuito de demonstrar o conflito, a recorrente traz para cotejo decisões desta

e de outros Regionais, abordando teses divergentes com a sustentada no acórdão recorrido, em especial no que se refere ao chamado Plano Collor, configurando o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT. Desnecessário, portanto, o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 23 de abril de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
CGC/MF Nº 05.055.660/0001-93
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1993, às 09:00 horas, na sede social, na Avenida Governador José Malcher, nº 883, nesta capital, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos.

01. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social de 1992.
- b) destinação do lucro líquido do exercício, distribuição de dividendos;
- c) Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- d) Qualquer assunto que ocorrer.

02. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Alteração parcial do estatuto, no tocante do capital social;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, informamos que os documentos de que trata o artigo nº 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, se encontram à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social.

Belém (PA), 19 de abril de 1993.
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.017290, Reg. nº 10.017290, Dias 10, 11 e 12/05/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Paraná nº 9492 de 06 de Maio de 1993.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando os Termos de Referência nº 041/93.- CA/DAI.

R E S O L V E:

AFASTAR, temporariamente, do exercício de suas atribuições, o servidor CARLOS QUEIROZ, Auxiliar Técnico, com fundamento no Art. 197, de Lei nº 749/83, para supressão das irregularidades mencionadas no documento supra citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 06 de maio de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0041777-0

Paraná nº 9492 de 06 de Maio de 1993.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e considerando o item nº 041/93.-CA/DAI.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores IZUM DO SOCORRO GONÇALVES SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, ANTONIO GUANACCIARI, Consultor Jurídico - IZA SELMA DUARTE, SIMONEAD CORDEA, Consultor Jurídico, para constituírem Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no documento citado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE

CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 06 de Maio de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0041777-1